



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Reconstruindo nossa cidade

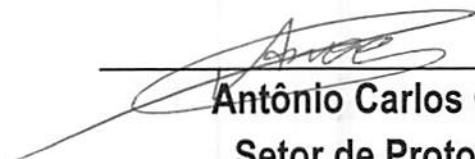
CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002/2021
FLS. 01
RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 23 de novembro de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2311002/2021, tendo como objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação e semana pedagógica para atender as necessidades da rede de ensino do Município de Cantanhede – MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 23 de novembro de 2021.



Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Memorando nº 2311001/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2311002/2021</u>
FLS. <u>02</u>
RUB. <u>f</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cantanhede - MA, 23 de novembro de 2021.

Ao Senhor
EMERSON MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Cantanhede-MA

Prezado Senhor,

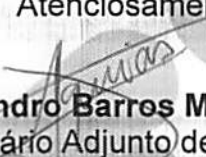
Cumprimentando-lhe cordialmente, informo a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação e semana pedagógica para atender as necessidades da rede de ensino do Município de Cantanhede – MA, conforme descrito na tabela em anexo.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede-MA, busca permanentemente formas para ofertar um padrão de excelência na educação oferecida aos estudantes da rede pública municipal. E como é notório a transformação brusca que estamos passando em meio a pandemia da Covid-19, percebeu-se que a escola que temos hoje não atende mais aos anseios dos nossos estudantes, sendo assim faz-se necessário uma formação aos professores da rede direcionada ao âmbito de execução das atividades pedagógicas, como também, o uso das tecnologias de informação e da comunicação (TICs) na adequação ao processo de ensino e aprendizagem.

Na perspectiva de implementar ações de suporte pedagógicos para a melhoria da qualidade da rede municipal de ensino, assumindo e desenvolvendo a política de implantação de uma nova educação, alinhada com as necessidades e as características dos estudantes municipais cantanedenses. Essa necessidade ganha intensidade à oferta de formação continuada na modalidade presencial para os sujeitos envolvidos neste processo, o que, junto, constitui-se como justificativa real para adequação dos profissionais de educação em conformidade a sua área de atuação neste período crítico vivido.

A Secretaria Municipal de Educação-SEMED - visa uma formação geral dos sujeitos, porém com temática específicas, determinada por área profissional, para aprofundar seus conhecimentos de acordo aos novos papéis a serem executados numa época denominada "era do conhecimento e da informação".

Atenciosamente,


Leandro Barros Malaquias
Secretário Adjunto de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Elaboração e Confeção do Material Didático	UND	500
2	Profissional - Instrutor	HORA	320
3	Locação de equipamento tipo Data Show	DIÁRIA	8
4	Locação de equipamento tipo Notebook	DIÁRIA	8
5	Material para o Aluno: (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UND	500
6	Alimentação Lanche - Buffet por pessoa contendo: Suco, Refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratos e guardanapos.	UND	500



Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100212021
FLS. 04
RUB. #

Cantanhede - MA, 24 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.
RICARDO DOUGLLAS LINHARES RODRIGUES
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Pesquisa de Preços

Prezado(s) Sr(s).

Solicito a realização de pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação e semana pedagógica para atender as necessidades da rede de ensino do Município de Cantanhede – MA, na forma descrita abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Elaboração e Confecção do Material Didático	UND	500
2	Profissional - Instrutor	HORA	320
3	Locação de equipamento tipo Data Show	DIÁRIA	8
4	Locação de equipamento tipo Notebook	DIÁRIA	8
5	Material para o Aluno: (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UND	500
6	Alimentação Lanche - Buffet por pessoa contendo: Suco, Refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratos e guardanapos.	UND	500

Atenciosamente,


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

A
PREFEITURA DE CANTANHEDE – MA

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO

Contratação de empresa para realização de Semana pedagógica para rede de ensino do Município de Cantanhede – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Elaboração e Confeção do Material Didático	UND	500	RS85,00	RS42.500,00
2	Profissional - Instrutor	HORA	320	RS 235,00	RS 75.200,00
3	Locação de equipamento tipo Data Show	DIÁRIA	8	RS 265,00	RS 2.120,00
4	Locação de equipamento tipo Notebook	DIÁRIA	8	RS 265,00	RS2.120,00
5	Material para o Aluno: (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UND	500	RS40,00	RS 20.000,00
6	Alimentação Lanche - Buffet por pessoa contendo: Suco, Refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratos e guardanapos.	UND	500	RS 30,00	RS 15.000,00
					RS156.940,00

Valor Total: R\$156.940,00
Validade da proposta 60 dias.

Cantanhede, 26 de novembro de 2021.



Evolução Consultoria em Educação e Eventos LTDA
CNPJ 15.080.295/0001-20
Klauber André Alves Pinto
CPF: 684.750.983-04
Sócio Administrador

Avenida Rio Branco nº 06, Altos, Centro, CEP: 65.465-000 – Cantanhede – MA
CNPJ: 15.080.295/0001-20



instituto
Intellectu's
capacitação • concursos • vestibulares

M. SAMPAIO DOS SANTOS EPP

CNPJ: 04.993.862/0001-13

INSC. MUNICIPAL: 46212002

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2311 002 1202 1
FLS.	06
RUB.	f

Segue cotação de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização da semana pedagógica e formação continuada para rede de ensino do Município de Cantanhede – MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Elaboração e Confeção do Material Didático	UND	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
2	Profissional - Instrutor	HORA	320	R\$ 230,00	R\$ 73.600,00
3	Locação de equipamento tipo Data Show	DIÁRIA	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
4	Locação de equipamento tipo Notebook	DIÁRIA	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
5	Material para o Aluno: (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UND	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
6	Alimentação Lanche - Buffet por pessoa contendo: Suco, Refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratos e guardanapos.	UND	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais)					R\$ 155.260,00

Validade da cotação: 60 dias.

São Luís, 26 de novembro de 2021.

Marinaldo S. dos Santos
M. SAMPAIO DOS SANTOS EPP
Marinado Sampaio dos Santos

CPF nº 467.524.203-00
RG Nº 827839979 SSP-MA
Diretor

À
Prefeitura municipal de cantanhede-ma

Assunto : cotação de preços:

Conforme solicitado a esta empresa, encaminhamos cotação de preços para os itens abaixo relacionados, assumindo inteira responsabilidade pro quaisquer erros ou omissões que tenha a ser verificada na preparação deste orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Elaboração e Confeção do Material Didático	UND	500	90,00	45.000,00
2	Profissional - Instrutor	HORA	320	240,00	76.800,00
3	Locação de equipamento tipo Data Show	DIÁRIA	8	269,00	2.152,00
4	Locação de equipamento tipo Notebook	DIÁRIA	8	269,00	2.152,00
5	Material para o Aluno: (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UND	500	44,00	22.000,00
6	Alimentação Lanche - Buffet por pessoa contendo: Suco, Refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratos e guardanapos.	UND	500	35,00	17.500,00
Valor total					165.604,00

Valor total: R\$ 165.604,00 (cento sessenta cinco mil seiscentos e quatro reais)

Declaramos que os preços unitarios e totais dois itens foram cotados em moeda nacional, já incluidos todos os tributos, encargos fiscais , trabalhistaa, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60(sessenta) dias corridos

Cordialmente,

São Luis / MA 26 de Novembro de 2021

Andreia Taciana da Silva Barbosa

Andreia Taciana da Silva Barbosa
CNPJ: 36.933.581/0001-61
CPF Nº: 760.884.133-87
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – PMC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 – PMC/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – CPL/PMC

A **Prefeitura Municipal de Carutapera**, ente de Direito Público, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera – MA, CEP 65.295-000, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Airton Marques Silva**, brasileiro, residente neste município, inscrito no CPF sob o n.º 410.499.502-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 04/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 88/2021- PMC, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, a serem prestados de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 04/2021 – PMA-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços e documentação apresentada pela licitante vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, consoante também ao **ANEXO ÚNICO** desta Ata de Registro de Preços:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
Razão social: E DE J DA SILVA EIRELI						
CNPJ/MF: 22.086.632/0001-52						
Endereço: Rua Dos Azulões nº 01, Qª 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luis – MA. CEP 65.075-060.						
Tel.:(98) 98451-2480/99185-8085						
E- mail: edsonsilvasl@hotmail.com						
Representante: EDSON DE JESUS DA SILVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Elaboração do Material Didático	UNIDADE	7.300	R\$ 69,29	R\$ 505.817,00	
2	Instrutor	HORA	912	R\$ 200,00	R\$ 182.400,00	
3	Locação de Data Show	DIÁRIA	94	R\$ 250,00	R\$ 23.500,00	
4	Locação de Notebook	DIÁRIA	94	R\$ 250,00	R\$ 23.500,00	
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	DIÁRIA	220	R\$ 450,00	R\$ 99.000,00	

6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos). Buffet por Pessoa	UNIDADE	14.600	R\$ 30,00	R\$ 438.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UNIDADE	3.650	R\$ 35,00	R\$ 127.750,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.399.967,00

Parágrafo Único - A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à **Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Carutapera**.

Parágrafo Único - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada fica prestar os serviços registrados de acordo com o **Item 04** contido no Termo de Referência - **Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 – CPL/PMC**.

Parágrafo Único – O prazo para o início dos serviços do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a" "b" "c" e "d" desta Cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedor(a)s será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Quarto - No caso de recusa da Fornecedor(a) em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato, Anexos I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 - CPL/PMC.

Parágrafo Primeiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carutapera, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Carutapera, 21 de julho de 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ nº 06.903.553/0001-30
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Talita Araújo da Silva Tavares
Pregoeira Oficial
Portaria 240/2021 - GAB/PMC


E DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ nº 22.086.632/0001-52
Edson de Jesus da Silva
CPF nº 072.853.316-27
BENEFICIÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – PMC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 – PMC/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – GPL/PMC

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – Capacitação: EDUCAÇÃO INFANTIL – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, AVALIAÇÃO, ROTINA E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	240	UND	R\$ 69,29	R\$ 16.629,60
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	Locação de Notebook	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.229,60

2 – Capacitação: FUNDAMENTAL I – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (PROVINHA BRASIL), A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	240	UND	R\$ 69,29	R\$ 16.629,60
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	Locação de Notebook	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.229,60

3 – Capacitação: FUNDAMENTAL II – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (PROVINHA BRASIL), A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	300	UND	R\$ 69,29	R\$ 20.787,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	Locação de Notebook	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00

7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.037,00

4 – Capacitação: EJA – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.879,00

5 – Capacitação: EDUCAÇÃO ESPECIAL – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.879,00

6 – Capacitação: O PAPEL DO GESTOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGOGICO E SUAS ATRIBUIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

07- Capacitação: O ENSINO HÍBRIDO E REMOTO PARA GESTORES ESCOLAR E COORDENADORES PEDAGOGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00

2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

08- Capacitação: A BNCC E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA GESTORES DA EDUCAÇÃO E COORDENADORES PEDAGOGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

09- Capacitação: O MANEJO DE ALIMENTOS E A BIOSSEGURANÇA NA PREVENÇÃO ADOECIMENTO PARA MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

10- Capacitação: O ACOLHIMENTO E AS RELAÇÕES DE TRABALHO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR PARA VIGIAS E PORTEIROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00

7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

11- Capacitação: O PROCESSO DE TRABALHO DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS NAS ESCOLAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	300	UND	R\$ 69,29	R\$ 20.787,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.037,00

12- Capacitação: PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO PARA DIRETORES E COORDENADORES PEDAGOGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

13- Capacitação: A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NO AMBIENTE ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	400	UND	R\$ 69,29	R\$ 27.716,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.716,00

VALOR TOTAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					R\$ 565.155,20
--	--	--	--	--	-----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - PREVINE BRASIL - O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E OS SEUS INDICADORES - PARA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

02 - PREVINE BRASIL - O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA AGESNTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	140	UND	R\$ 69,29	R\$ 9.700,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.550,60

03 - O PQA-VS E SEUS INDICADORES NO SUS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

04 - Protocolo da Atenção Primária à Saúde destinados as Equipes da Atenção Básica sobre o COVID-19.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

05 - ROTINA HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

06 - ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

07 - Oficinas teóricas e práticas de Humanização no atendimento do pré-natal, parto e puerpério					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00

4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

08 - INFECÇÕES SEXUAIS TRANSMISSÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

09 - CAPACITAÇÃO EM HANSENÍASE E TUBERCULOSE PARA ACS E ACE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

10 - E-SUS E ATUALIZAÇÃO DE FICHA CADASTRAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado,	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00

	pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)				
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

11 - Capacitação em Práticas e Rotinas de Vacina					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

12 - CAPACITAÇÃO EM LESÕES E TIPOS DE COBERTURAS PARA ENFERMEIROS E TECNICOS DE ENFERMAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	140	UND	R\$ 69,29	R\$ 9.700,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.550,60

13 - CAPACITAÇÃO EM ZOONOSE: TOXOPLASMOSE LEISMANIOSE, MALÁRIA E RAIVA PARA ACS E ACE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

14 - CAPACITAÇÃO ARBOVIROSES: DENGUE, ZICA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

15 - CAPACITAÇÃO EM APERFEIÇOAMENTO PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	60	UND	R\$ 69,29	R\$ 4.157,40
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.807,40

16 - CAPACITAÇÃO E-SUS E SISTEMAS DE SAÚDE PARA DIGITADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	40	UND	R\$ 69,29	R\$ 2.771,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	80	UND	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	20	UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.871,60

17 - CAPACITAÇÃO EM HEPATITES VIRAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00

2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

18 - CAPACITAÇÃO EM USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

19 - CAPACITAÇÃO SOBRE A IMPORTANCIA DA AMAMENTAÇÃO NA PREVENÇÃO DO ADOECIMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

20 - CAPACITAÇÃO SOBRE BIOSSEGURANÇA NA PREVENÇÃO DO COVID19 PARA SERVIÇOS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

21 - A SAUDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE EM TEMPOS DE PANDEMIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

22 - CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E AS LINHAS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

VALOR TOTAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 604.663,80
---	-----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- O ACOLHIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00

5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

02 - O Conselho de Assistência Social e os Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

03- Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	140	UND	R\$ 69,29	R\$ 9.700,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.550,60

04 - O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E O CADASTRO ÚNICO NO SUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

05 - CAPACITAÇÃO SOBRE BIOSSEGURANÇA DO COVID19 NOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00

7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

06 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	160	UND	R\$ 69,29	R\$ 11.086,40
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	320	UND	R\$ 30,00	R\$ 9.600,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.486,40

07 - A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO SUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

08 - CAPACITAÇÃO SOBRE O RELATORIO MENSAL DE ATIVIDADES E O CENSO SUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

09 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

VALOR TOTAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					R\$ 230.148,00
---	--	--	--	--	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002/2021
FLS. 25
RUB. /

Memorando

Cantanhede - MA, 29 de novembro de 2021.

Ao Senhor
EMERSON MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Educação
Cantanhede-MA

Prezado Sr.

Em atenção à solicitação de pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação e semana pedagógica para atender as necessidades da rede de ensino do Município de Cantanhede – MA, apresenta-se relatório de preços estimados.

Os valores de referência adotados foram extraídos através de pesquisas realizadas junto a empresas do ramo, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Durante a realização da pesquisa de preços, foi identificado a existência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA, datada de 21 de julho de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021-CPL/PMC – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando a Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações, tendo como detentora da presente ATA a empresa, E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060. A Ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial do Município de Carutapera/MA, na edição de Quarta Feira, 21 de julho de 2021. Após análise detalhada dos itens constantes na Ata, verificamos que a mesma pode atender as necessidades do Município de Cantanhede. Conforme verificado, a



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prefeitura Municipal de Cantanhede

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002/2021
FLS. 26
RUB. 1

ata atende a totalidade dos quantitativos constantes na Solicitação de Despesas apensada no processo administrativo nº 2311002/2021, perfazendo o percentual total de 9,65% sobre a Ata de Registro de Preços em pauta. Informamos ainda, que a adoção da Adesão, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, trazendo um benefício aproximado de 15,15%, referente a R\$ 24.123,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais) de economia. Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum.

Sendo assim, encaminhamos anexos pesquisa de preço realizada e Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA.

Atenciosamente,


Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Diretor do Departamento de Compras

AUTORIZAÇÃO

Eu Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais, considerando ser mais vantajoso para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços realizada pelo setor de compras, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atuais, considerando a urgência na aquisição dos referidos serviços, e a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, **AUTORIZO** a continuação do processo administrativo nº 2311002/2021 com o Objeto Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA, datada de 21 de julho de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021-CPL/PMC – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando a Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações, tendo como detentora da presente ATA a empresa, E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060. **Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 274 de 04 de janeiro de 2021.**

Cantanhede - MA, 30 de novembro de 2021.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

A autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**, Secretário e Ordenador de Despesas, o subscrevo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo nº 2311002/2021
- Processo de Adesão "Carona" n° 008/2021
- Modalidade a Aderir: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

- Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA, datada de 21 de julho de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021-CPL/PMC – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando a Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA.

DO PROCESSO A ADERIR

- **ORIGEM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – SRP Nº 004/2021 – CPL/PMC
- **TIPO:** Menor Preço por Item
- **DATA DA ARP:** 21 de julho de 2021

Empresa:

E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060.

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

1 – Diário Oficial do Município de Carutapera/MA, na edição de Quarta Feira, 21 de julho de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através do Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Cantanhede - MA, 30 de novembro de 2021.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação



Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002/2021
FLS. 29
RUB. 8

Cantanhede - MA, 30 de novembro de 2021.

Ilma. Sra.
RAQUEL COIMBRA DE SOUZA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezada Sra.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação e semana pedagógica para atender as necessidades da rede de ensino do Município de Cantanhede – MA, no valor de R\$ 135.145,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais).

Atenciosamente,

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação



Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>231100212021</u>
FLS. <u>30</u>
RUB. <u>1</u>

Cantanhede - MA, 30 de novembro de 2021.

Ao Senhor
EMERSON MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Educação
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

A despesa pretendida, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação e semana pedagógica para atender as necessidades da rede de ensino do Município de Cantanhede – MA, pode ser realizada na dotação:

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0018 0.075 Realizar Formação Continuada em serviços para os Profissionais
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 135.145,00
FONTE 01000000000
SUPLEMENTADA: (X) SIM NÃO ()

Atenciosamente,

Raquel C. de Souza
Raquel Coimbra de Souza
CRC/MA 013094



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002/2021
FLS. 31
RUB. ↓

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação e semana pedagógica para atender as necessidades da rede de ensino do Município de Cantanhede – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cantanhede - MA, 30 de novembro de 2021.

Raquel C. de Souza
Raquel Coimbra de Souza
CRC/MA 013094

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Emerson Marques Costa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação e semana pedagógica para atender as necessidades da rede de ensino do Município de Cantanhede – MA, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0018 0.075 Realizar Formação Continuada em serviços para os Profissionais
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 135.145,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais)**.

Cantanhede - MA, 01 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,



Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002 12021
FLS. 33
RUB. J

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação e semana pedagógica para atender as necessidades da rede de ensino do Município de Cantanhede – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Cantanhede - MA, 01 de dezembro de 2021.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002/2021
FLS. 34
RUB. f

Memorando

Cantanhede - MA, 02 de dezembro de 2021.

Ilmo. Sr.
Leandro Barros Malaquias
Secretário Adjunto de Educação
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se o presente processo contendo pesquisas de preços de mercado, Ata de Registro de Preços nº 02/2021 – PMC/MA – Carutapera/MA e rubricas orçamentárias, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Realizando melhor cidade

Memorando Circular

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002/2021
FLS. 35
RUB. J

Cantanhede/MA, em 02 de dezembro de 2021.

DE: Departamento de Compras
PARA: Secretaria Municipal de Educação


Prezado Secretário,

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA, datada de 21 de julho de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021-CPL/PMC – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando a Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações.

O Termo de Referência consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Leandro Barros Malaquias
Secretário Adjunto de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA, datada de 21 de julho de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021-CPL/PMC – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando a Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede-MA, busca permanentemente formas para ofertar um padrão de excelência na educação oferecida aos estudantes da rede pública municipal. E como é notório a transformação brusca que estamos passando em meio a pandemia da Covid-19, percebeu-se a que a escola que temos hoje não atende mais aos anseios dos nossos estudantes, sendo assim faz-se necessário uma formação aos professores da rede direcionada ao âmbito de execução das atividades pedagógicas, como também, o uso das tecnologias de informação e da comunicação (TICs) na adequação ao processo de ensino e aprendizagem.

Na perspectiva de implementar ações de suporte pedagógicos para a melhoria da qualidade da rede municipal de ensino, assumindo e desenvolvendo a política de implantação de uma nova educação, alinhada com as necessidades e as características dos estudantes municipais cantanedenses. Essa necessidade ganha intensidade à oferta de formação continuada na modalidade presencial para os sujeitos envolvidos neste processo, o que, junto, constitui-se como justificativa real para aducação dos profissionais de educação em conformidade a sua área de atuação neste período crítico vivido.

A Secretaria Municipal de Educação-SEMED - visa uma formação geral dos sujeitos, porém com temática específicas, determinada por área profissional, para aprofundar seus conhecimentos de acordo aos novos papéis a serem executados numa época denominada "era do conhecimento e da informação".

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas realizadas junto a prestadores de serviços do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 159.269,72 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Elaboração e Confecção do Material Didático	UND	500	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
2	Profissional - Instrutor	HORA	320	R\$ 235,00	R\$ 75.200,00
3	Locação de equipamento tipo Data Show	DIÁRIA	8	R\$ 264,67	R\$ 2.117,36



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHORIA DO CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002 12021
FLS. 37
RUB. F

4	Locação de equipamento tipo Notebook	DIÁRIA	8	R\$ 264,67	R\$ 2.117,36
5	Material para o Aluno: (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UND	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
6	Alimentação Lanche - Buffet por pessoa contendo: Suco, Refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratos e guardanapos.	UND	500	R\$ 32,67	R\$ 16.335,00
VALOR TOTAL					R\$ 159.269,72

A realização da adesão trará um percentual benéfico aproximado de 15,15%, totalizando o valor de R\$ 24.123,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais), para o município de Cantanhede/MA, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual conforme tabela abaixo:

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Elaboração do Material Didático	UND	500	R\$ 69,29	R\$ 34.645,00
2	Instrutor	HORA	320	R\$ 200,00	R\$ 64.000,00
3	Locação de Data Show	DIÁRIA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
4	Locação de Notebook	DIÁRIA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
6	Alimentação Lanche - Buffet por pessoa contendo: Suco, Refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratos e guardanapos.	UND	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UND	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL A SER ADERIDO					R\$ 135.145,00

4. FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0018 0.075 Realizar Formação Continuada em serviços para os Profissionais

ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços

5.2 FORMAÇÃO CONTINUADA

TEMA: "O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS E A GESTÃO DA SALA DE AULA: Construindo caminhos para uma aprendizagem significativa"



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002/12021
FLS. 38
RUB. f

SEGMENTOS	TEMAS
GESTORES ESCOLARES	<ul style="list-style-type: none">• As funções do gestor escolar• Gestão de relação interpessoal e as competências socioemocionais• A gestão do compromisso e da gestão dos docentes• A função social da escola• Gestão da conduta: a quem cabe?• Contratos didáticos/Regras e Princípios/Regras morais e convencionais• Planejamento da prática pedagógica• Gestão da aprendizagem• A mudanças de paradigmas da escola• Currículo e avaliação
SUPERVISORES E COORDENADORES	<ul style="list-style-type: none">• As funções do supervisor e coordenador escolar• As competências socioemocionais• Planejamento da prática pedagógica• Desenvolvimento de atividades interdisciplinares• A liderança de habilidades e de atitudes• Mediação e o processo da aprendizagem• Contratos didáticos/Regras e Princípios/Regras morais e convencionais• Inclusão• A BNCC e o Planejamento educacional• Currículo e As tecnologias na sala de aula;• Princípios e métodos da supervisão escolar;• Avaliação escolar e concepções pedagógicas de ensino
EDUCAÇÃO INFANTIL	<ul style="list-style-type: none">• O papel do professor na Educação Infantil• As habilidades e competências socioemocionais• Planejamento da prática pedagógica• A mediação do professor e sua importância no desenvolvimento do aluno• Inclusão• A BNCC na prática: desafios e possibilidades• Psicomotricidade: Atividades lúdicas e recreação;• Metodologias Ativas;• Contratos didáticos/Regras e Princípios/Regras morais e convencionais• Currículo e As tecnologias na sala de aula;• Avaliação
FUNDAMENTAL I	<ul style="list-style-type: none">• O papel do professor na Ensino fundamental I



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002/12021
FLS. 39
RUB. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento da prática pedagógica• Mediação e o processo da aprendizagem• As habilidades e competências socioemocionais• A BNCC na prática: desafios e possibilidades• Habilidades e Competências socioemocionais em sala de aula;• Inclusão• Metodologias Ativas;• Currículo e As tecnologias na sala de aula;• Avaliação
FUNDAMENTAL II	<ul style="list-style-type: none">• O papel do professor na Ensino fundamental II• Planejamento da prática pedagógica• As habilidades e competências socioemocionais• A mediação do professor e sua importância no desenvolvimento do aluno• A BNCC na prática: desafios e possibilidades• Práticas interdisciplinares com metodologias ativas e planejamento escolar;• Inclusão• Currículo e As tecnologias na sala de aula;• Avaliação
EJA	<ul style="list-style-type: none">• O papel do professor na educação de jovens e adultos• Planejamento da prática pedagógica• Mediação e o processo da aprendizagem• As habilidades e competências socioemocionais• A BNCC na prática: desafios e possibilidades• Habilidades e Competências socioemocionais em sala de aula;• Inclusão• Metodologias Ativas;• Currículo e As tecnologias na sala de aula;• Avaliação
EDUCAÇÃO ESPECIAL	<ul style="list-style-type: none">• O papel do professor da educação especial• Planejamento da prática pedagógica• Mediação e o processo da aprendizagem• As habilidades e competências socioemocionais• A BNCC na prática: desafios e possibilidades• Habilidades e Competências socioemocionais em sala de aula;• Inclusão• Metodologias Ativas;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Respostando nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002 1202 f
FLS. 40 f
RUB. f

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Currículo e As tecnologias na sala de aula;• Avaliação |
|---|

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O procedimento obedecerá às disposições do Decreto Municipal nº 274 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência dos Contratos serão até 31/12/2021.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Precisamos de você

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100212021
FLS. 41
RUB. f

- f) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- g) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, durante todo o período de vigência da contratação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- A) Ato Constitutivo
- B) Certidão De Débitos Federais e À Dívida Ativa Da União.
- C) Certificado De Regularidade Do FGTS;
- D) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- E) Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Estadual e Municipal;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1 A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100212021
FLS. 43
RUB. 4

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

13.2. No curso da execução do objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

13.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

14. DA RESCISÃO

14.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 28.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002/2021
FLS. 44
RUB. J

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e Indenizações e multas.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

16.1. O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es), poderá sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento das ações estabelecidas pelo Contratante.

Cantanhede - MA, 02 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


Leandro Barros Malaquias
Secretário Adjunto de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002/2021
FLS. 45
RUB. 4

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA, datada de 21 de julho de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021-CPL/PMC – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando a prestação de serviços de realização de formação e semana pedagógica para atender as necessidades da rede de ensino do Município de Cantanhede – MA.

Cantanhede - MA, 03 de dezembro de 2021.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM DA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002/2021
FLS. 46
RUBR. J

Ofício 0312001/2021

Cantanhede/MA, 03 de dezembro de 2021.

À

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI
Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower,
São Luís/MA
CNPJ Nº 22.086.632/0001-52

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA, datada de 21 de julho de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021-CPL/PMC – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando a Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações.

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do Secretário Municipal Educação, vem manifestar interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021**, oriunda da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, para registro de Preços**, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações, publicada no Diário Oficial do Município de Carutapera/MA, na edição de Quarta Feira, 21 de julho de 2021, o qual manifestamos interesse em aderir aos itens discriminados em anexo, totalizando um percentual aproximado de 9,65%.

Diante do exposto, consultamos a empresa na condição de Detentora dos preços Registrados sobre a possibilidade da presente adesão.

Solicitamos após análise do pedido, que nos envie a comunicação, caso positivo ou não, para prosseguirmos com o processo de contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante.

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA, datada de 21 de julho de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021-CPL/PMC – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando a Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Elaboração do Material Didático	UND	500	R\$ 69,29	R\$ 34.645,00
2	Instrutor	HORA	320	R\$ 200,00	R\$ 64.000,00
3	Locação de Data Show	DIÁRIA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
4	Locação de Notebook	DIÁRIA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
6	Alimentação Lanche - Buffet por pessoa contendo: Suco, Refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratos e guardanapos.	UND	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UND	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL A SER ADERIDO					R\$ 135.145,00

Cantanhede/MA, 03 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

Ofício 0312002/2021

Cantanhede/MA, 03 de dezembro de 2021.

Ao Senhor
AIRTON MARQUES SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
Carutapera/MA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA, datada de 21 de julho de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021-CPL/PMC – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando a Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações.

Ilmo. Senhor,

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do Secretário Municipal Educação, vem manifestar interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 – PMC/MA**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2021 – CPL/PMC, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações, tendo com detentora da presente ATA a empresa **E DE J DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.086.632/0001-52**, sediada na **Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060**, publicada no Diário Oficial do Município de Carutapera/MA, na edição de Quarta Feira, 21 de julho de 2021, o qual manifestamos interesse em aderir aos itens discriminados em anexo, totalizando um percentual aproximado de 9,65%.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades. Solicitamos ainda, que, caso positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- **Publicação do Termo de Homologação (se houver);**
- **Parecer Jurídico Conclusivo (se houver);**
- **Termo de Autorização de Adesão;**

Informamos que os demais documentos necessários estão disponibilizados no portal SACOP/MA.

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AESSA CIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100212021
FLS. 49
RUB. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA, datada de 21 de julho de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021-CPL/PMC – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando a Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Elaboração do Material Didático	UND	500	R\$ 69,29	R\$ 34.645,00
2	Instrutor	HORA	320	R\$ 200,00	R\$ 64.000,00
3	Locação de Data Show	DIÁRIA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
4	Locação de Notebook	DIÁRIA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
6	Alimentação Lanche - Buffet por pessoa contendo: Suco, Refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratos e guardanapos.	UND	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UND	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL A SER ADERIDO					R\$ 135.145,00

Cantanhede/MA, 03 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



CANTANHEDE/MA
PROC. 23100212021
FLS. 50
RUB. J

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Cnpj: 22.086.632/0001-52 / IE 12.460.341-6
Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim
Renascença, CEP: 65075-060 São Luís-MA-MA. Fone (98) 98451-2480.
Email: edjdasilvaeireli@hotmail.com

ACEITE DE ADESÃO DE ATA

Em resposta ao ofício n° 0312001/2021
À prefeitura municipal de Cantanhede -MA
Ao excelentíssimo: Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de educação de Cantanhede-MA

A empresa **E DE J DA SILVA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n° 22.086.632/0001-52, localizada na cidade de São Luís-MA através do seu representante legal o senhor **EDSON DE JESUS DA SILVA**, casado, brasileiro, empresário, portador do RG n° 26.964.197-3 DIC RJ e do CPF n° 072.853.316-27, vem através deste, responder ao aceite referente a adesão da ata de registro de preço n° 002/2021 da prefeitura municipal de Carutapera resultante do pregão eletrônico n° 004/2021 CPL/PMC, cujo o objeto é: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações.

São Luís 07 de dezembro de 2021


EDSON DE JESUS DA SILVA

E DE J DA SILVA EIRELI
RG N° 26.964.197-3 DIC RJ
CPF N° 072.853.316-27
EMPRESARIO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.903.553/0001-30

DESPACHO

A

Prefeitura Municipal de Cantanhede -MA

Att Sr. Emerson Marques Costa

Secretário Municipal de Educação

Assunto: Autorização de Procedimento de Adesão à ata de Registro de Preços nº 002-2021, relativa ao Pregão eletrônico nº 004-2021.

Prezado,

1. Versa o presente expediente sobre Sistema de Registro de Preços. Em atenção a solicitação feita por esta secretaria, **AUTORIZAMOS** a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do Município de Satubinha/MA, a aderir à Ata de Registro de Preços nº 002-2021, cujo o objeto é o Registro de Preços, do tipo menor Preço para **prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do município de Carutapera/MA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA DOS SERVIÇO:

E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º nº 22.086.632/0001-52 e Inscrição Estadual nº 12.460.341-6, com sede na Rua dos Azulões nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower – CEP.: 65075-060 - São Luís - MA, neste ato representada por seu representante legal, Edson de Jesus da Silva, empresário, casado, brasileiro portador do RG nº 269641973 DIC RJ e do CPF nº 072.853.316-27

Face ao exposto, informamos que de acordo com art.22, § 2º e § 3º do Decreto 7.892/2013:

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

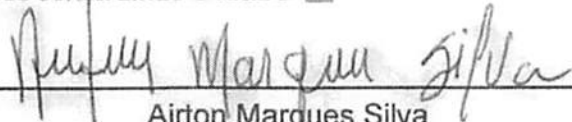
2. Por oportuno, salientamos que deverá ser observado o disposto no art.22, § 6º do Decreto 7892/2013 e alterações, bem como, comunicado ao órgão gerenciador a efetivação da Adesão.

3. Informamos que após consulta ao fornecedor e mediante o interesse da detentora da Ata de Registro de Preços AUTORIZAMOS a Adesão. Segue em anexo toda a Documentação solicitada, bem como cópia do aceite da empresa detentora da Ata.

Carutapera (MA), em 04 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,





Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CANTANHEDE/MA
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

PROC.	<u>2311 002 12021</u>
53	<u>53</u>
RUB.	<u>f</u>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 - PMC

A Prefeitura Municipal de Carutapera, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 240, de 10 de fevereiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATAS E HORÁRIOS

Recebimento das Propostas: até às 08h00 do dia 23 de junho de 2021

Data da sessão: 23 de junho 2021

Horário: 08:30 (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília)

Local: Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Carutapera –
www.portaldecomprascarutapera.com.br.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição do(s) item(ns) constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Carutapera e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo desse Edital.

1.4. O valor estimado para o registro do objeto é de R\$ 2.062.150,00 (dois milhões, sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, através do endereço www.portaldecomprascarutapera.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carutapera, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página.

2.3. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras da Prefeitura de Carutapera, o fornecedor deverá acessar a página www.portaldecomprascarutapera.com.br, clicar no link "Seja um fornecedor", preencher o formulário com as informações obrigatórias

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

(campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

2.4. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "Salvar".

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 3.2.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- 3.2.3. Em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.5. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- 3.2.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 3.2.7. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 3.4. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa (COOP), no momento do cadastramento como interessado em participar do certame eletrônico com a apresentação de:
- 3.4.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- 3.4.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- 3.4.3. Não poderão participar da presente licitação as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelo uso da sua senha e pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O envio da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.

5.4. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

5.6. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital para o recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Descrição detalhada do objeto contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO**.
- 7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.10. A licitante somente poderá oferecer lance de valor MENOR ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.
- 7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme Art. 33 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.16. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.
- 7.17. Encerrado o prazo previsto no item 7.15, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.17.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.18.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.19. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 7.22. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.24. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.28. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.31. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.32.1. no país;
- 7.32.2. por empresas brasileiras;
- 7.32.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.32.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.2. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Carutapera;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.1, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.**
- 9.9.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
 - **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**
- 9.9.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.9.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.10.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

9.10.1.1. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea "b" acima;

9.10.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI**, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento** ou;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

9.10.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.1.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.11.2. Declaração expressa da licitante de que no ato da contratação indicará 3(três) profissionais, no mínimo, pertencentes ao quadro de empregados da empresa com aptidão para a prestação dos serviços de treinamento e capacitação, através da apresentação de um currículo comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além da comprovação de sua formação específica em Mestrado ou Doutorado na área que prestará o serviços de formação e capacitação através de certificados/diplomas.

9.11.3. A comprovação de que o profissional integre o quadro permanente da empresa, deve ser demonstrada através de um dos documentos abaixo:

- a) Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE, ou
- b) Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, ou
- c) Cópia do Ato Constitutivo ou do Certificado de Condição de Microempreendedor, em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome profissional indicado, ou
- d) Cópia de Contrato de Prestação de Serviço entre a Licitante e o Profissional.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Havendo inabilitação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. Os documentos exigidos para habilitação relacionados no item 9, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico. Somente mediante autorização da Pregoeira e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cplcarutapera@gmail.com.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou microempreendedor individual, se for o caso, qualquer licitante poderá,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ao final da sessão pública, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Será formalizada Ata de Registro de Preço para o registro do objeto constante no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos serviços, preços registrados e demais condições.

14.5. A Ata de Registro de Preços do presente Pregão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após o registro de preços, em sendo solicitada a contratação conforme a demanda apresentada, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. A beneficiária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa beneficiária, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3.4. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços oriunda do presente Pregão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses conforme dispõe o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

15.3.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.3.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no sistema, este deverá proceder ao seu cadastramento antes da contratação.

15.3.7. Na hipótese de irregularidade do registro no sistema, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexos a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carutapera pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Carutapera poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Prefeitura Municipal de Carutapera**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Carutapera.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma **eletrônica**, ou pelo e-mail cplcarutapera@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Comissão Permanente de Licitação no endereço Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera/MA, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

21.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <http://portal.carutapera.ma.gov.br/>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) <https://site.tce.ma.gov.br/> e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com.


22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

Carutapera/MA, 08 de junho de 2021.


Talita Araújo da Silva Tavares
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Carutapera

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

a) Registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA.

2. JUSTIFICATIVAS

a) Com a revolução provinda da era digital, a informação e o conhecimento são compartilhados de forma instantânea, tal modo que se faz necessário manter-se atualizado. É essencial, portanto, para qualquer profissional a busca pela capacitação e conhecimento na sua área. Para Chiavenato (1999, p. 290):

Desenvolver pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas aprendam novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tomem mais eficientes naquilo que fazem. É, sobretudo, dar-lhes a formação básica para que elas aprendam novas atitudes, soluções, ideias, conceitos e que modifiquem seus hábitos e comportamentos e se tomem mais eficazes naquilo que fazem.

b) O conhecimento é fundamental para amplificação de boas práticas, de um bom trabalho, gerando uma produtividade que é a chave para o desenvolvimento. Conhecimento produtivo eleva e melhora os resultados, adiciona valores e gera riquezas imateriais.

c) Nos dias atuais, o treinamento é considerado um meio de desenvolver competências aos profissionais para se tomem mais produtivos, criativos e inovadores, a fim de contribuir mais veementemente para o desenvolvimento das atividades nas suas respectivas secretarias.

d) A formação continuada para os profissionais da área da educação visa estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional, sendo assim, uma formação baseada na nova era conforme o avanço pela busca do conhecimento. "Ninguém nasce educador ou marcado para ser educador. A gente se faz educador, a gente se forma como educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática" (FREIRE, 1991, p. 58).

e) A formação continuada de professores tem sido entendida hoje como um processo permanente e constante aperfeiçoamento dos saberes necessários às suas atividades.

f) Neste mesmo sentido, vislumbra-se também a necessidade do treinamento e capacitação dos profissionais da área da Saúde.

g) A capacitação é uma proposta de ação estratégica que visa contribuir para transformar e qualificar as práticas de saúde, a organização das ações e dos serviços, os processos formativos e as práticas pedagógicas na formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde. Podemos afirmar que: "a implantação desta Política implica em trabalho Intersetorial capaz de articular o desenvolvimento individual e institucional, ações, serviços, gestão setorial e atenção à saúde". PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (2006).

h) A Educação Permanente em Saúde está centrado na valorização do trabalho como fonte de conhecimento, na articulação com a atenção à saúde, no enfoque multiprofissional e interdisciplinar, com estratégias de ensino contextualizadas,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

participativas e orientadas para a transformação das práticas profissionais ao mesmo tempo, passa a ser vista como uma estratégia fundamental para a mudança no sistema de saúde e para a recomposição das práticas de formação, atenção, gestão, formulação de políticas e controle social no setor saúde.

i) A Política Nacional de Educação Permanente para os Profissionais da Assistência Social também é uma necessidade de conceber a formação contínua, retomando práticas e teorias que contribuam na perspectiva de aprofundar e socializar o conhecimento dos diversos profissionais da área de assistência social. Para Barbiani Maia:

Nesta perspectiva, a formação inicial se abastece e se transforma com o diálogo necessários com as organizações, os movimentos e com os sujeitos que estão construindo seus projetos profissionais, transformando-se vão produzindo profissionais qualitativamente diferentes, cada vez mais próximos e sintonizados com seu mundo e tempo histórico, para além das lacunas da formação inicial.
MAIA; BARBIANI, 2003.

j) Portanto a formação, capacitação e aperfeiçoamento para os profissionais da área de assistência social são fundamentais para o atendimento humanizado e social no município.

k) Desta forma, a Gestão Municipal, preocupada com a qualidade do atendimento e desenvolvimento dos serviços oferecidos através dos seus profissionais, se propõe a desenvolver um Projeto de Capacitação Permanente com abordagem de temas necessários e atuais para o fortalecimento das políticas públicas no Município de Carutapera - MA.

l) Pelo exposto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços de educação, saúde e assistência social ofertados aos munícipes, pertinente à gestão das ações e serviços públicos prestados por esta administração, razão pela qual se faz necessária a pretensa contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

a. A licitação para o registro de preços para o fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº10024/2019, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente no que couber a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

b. A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, por se tratar de produto de natureza comum, uma vez que esses serviços apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua contratação.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações nos seguintes módulos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 – CAPACITAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, AVALIAÇÃO, ROTINA E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	240	UND	R\$ 160,00	R\$ 38.400,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	480	UND	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	120	UND	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.000,00

2 – CAPACITAÇÃO: FUNDAMENTAL I – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (PROVINHA BRASIL), A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	240	UND	R\$ 160,00	R\$ 38.400,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	480	UND	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	120	UND	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.000,00

3 – CAPACITAÇÃO: FUNDAMENTAL II – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (PROVINHA BRASIL), A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	300	UND	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	600	UND	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	150	UND	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.250,00

4 – CAPACITAÇÃO: EJA – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.950,00

5 – CAPACITAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.950,00

6 – CAPACITAÇÃO: O PAPEL DO GESTOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUAS ATRIBUIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.500,00

07- CAPACITAÇÃO: O ENSINO HÍBRIDO E REMOTO PARA GESTORES ESCOLAR E COORDENADORES PEDAGÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.500,00

08- CAPACITAÇÃO: A BNCC E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA GESTORES DA EDUCAÇÃO E COORDENADORES PEDAGÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.500,00

09- CAPACITAÇÃO: O MANEJO DE ALIMENTOS E A BIOSSEGURANÇA NA PREVENÇÃO ADOENÇAMENTO PARA MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.500,00

10- CAPACITAÇÃO: O ACOLHIMENTO E AS RELAÇÕES DE TRABALHO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR PARA VIGIAS E PORTEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.500,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

11- CAPACITAÇÃO: O PROCESSO DE TRABALHO DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS NAS ESCOLAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	300	UND	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	600	UND	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	150	UND	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 82.250,00

12- CAPACITAÇÃO: PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO PARA DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.500,00

13- CAPACITAÇÃO: A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NO AMBIENTE ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	400	UND	R\$ 160,00	R\$ 64.000,00
2	INSTRUTOR	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	800	UND	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	200	UND	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 106.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

01 - PREVINE BRASIL - O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E OS SEUS INDICADORES - PARA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.750,00

02 - PREVINE BRASIL - O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	140	UND	R\$ 160,00	R\$ 22.400,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.250,00

03 - O PQA-VS E SEUS INDICADORES NO SUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

04 - PROTOCOLO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DESTINADOS AS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA SOBRE O COVID-19.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

05 - ROTINA HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

06 - ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

07 - OFICINAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	120	UND	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.500,00

08 - INFECÇÕES SEXUAIS TRANSMISSÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	120	UND	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.500,00

09 - CAPACITAÇÃO EM HANSENÍASE E TUBERCULOSE PARA ACS E ACE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

10 - E-SUS E ATUALIZAÇÃO DE FICHA CADASTRAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

11 - CAPACITAÇÃO EM PRÁTICAS E ROTINAS DE VACINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.750,00

12 - CAPACITAÇÃO EM LESÕES E TIPOS DE COBERTURAS PARA ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	140	UND	R\$ 160,00	R\$ 22.400,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.250,00

13 - CAPACITAÇÃO EM ZOONOSE: TOXOPLASMOSE LEISMANIOSE, MALÁRIA E RAIVA PARA ACS E ACE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

14 - CAPACITAÇÃO ARBOVIROSES: DENGUE, ZICA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

15 - CAPACITAÇÃO EM APERFEIÇOAMENTO PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	60	UND	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	120	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	30	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.250,00

16 - CAPACITAÇÃO E-SUS E SISTEMAS DE SAÚDE PARA DIGITADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	40	UND	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	80	UND	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	20	UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.500,00

17 - CAPACITAÇÃO EM HEPATITES VIRAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.750,00

18 - CAPACITAÇÃO EM USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.750,00

19 - CAPACITAÇÃO SOBRE A IMPORTANCIA DA AMAMENTAÇÃO NA PREVENÇÃO DO ADOECIMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.750,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

20 - CAPACITAÇÃO SOBRE BIOSSEGURANÇA NA PREVENÇÃO DO COVID19 PARA SERVIÇOS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

21 - A SAUDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE EM TEMPOS DE PANDEMIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

22 - CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E AS LINHAS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.750,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- O ACOLHIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	120	UND	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.500,00

02 - O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	120	UND	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.500,00

03- PROTEÇÃO SOCIAL NO SUAS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	140	UND	R\$ 160,00	R\$ 22.400,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.250,00

04 - O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E O CADASTRO ÚNICO NO SUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	120	UND	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.500,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

05 - CAPACITAÇÃO SOBRE BIOSSEGURANÇA DO COVID19 NOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	200	UND	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.500,00

06 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	160	UND	R\$ 160,00	R\$ 25.600,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	320	UND	R\$ 30,00	R\$ 9.600,00
7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	80	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.000,00

07 - A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO SUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	100	UND	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.750,00

08 - CAPACITAÇÃO SOBRE O RELATORIO MENSAL DE ATIVIDADES E O CENSO SUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	120	UND	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.500,00

09 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	120	UND	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
2	INSTRUTOR	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, NESCAU, PÃES, BOLACHAS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	KIT DO ALUNO (ESCACELA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.500,00

4.2. A empresa contratada executará os serviços correspondendo à demanda e cronograma requisitado por cada Secretaria através de Ordem de Serviços.

4.3. A empresa contratada deverá prestar os serviços através de, no mínimo, 3 (três) profissionais pertencentes ao quadro de empregados da empresa com aptidão para a prestação dos serviços de treinamento e capacitação, através da apresentação de um currículo comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além da comprovação de sua formação específica em Mestrado ou Doutorado na área que irá atuar através de certificados/diplomas devidamente certificados pelo FNDE e/ou MEC;

4.3.1. Os certificados e diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior brasileira- FNDE e/ou MEC.

4.3.2. A comprovação de que os profissionais integrem o quadro permanente da empresa, deve ser demonstrada através de um dos documentos abaixo:

- a) Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE, ou
- b) Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, ou
- c) Cópia do Ato Constitutivo ou do Certificado de Condição de Microempreendedor, em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome profissional indicado, ou
- d) Cópia de Contrato de Prestação de Serviço entre a Licitante e o Profissional.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL

a. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

b. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

c. A Administração nas licitações, pode optar pelo parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Assim, tecemos aqui as justificativas para aquisição por lote.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- d. A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços. O procedimento efetuado por meio um único lote acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.
- e. A disputa desta forma evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento, ficando sem atendimento desse item de serviço. Em qualquer caso, haverá prejuízo para a Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e. Não permitir que os empregados da **CONTRATADA** realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- f. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- g. Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b. A empresa **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- c. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- d. A empresa **CONTRATADA** deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- e. Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização dos Serviços, solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais.
- f. Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a Fiscalização dos serviços.
- g. Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos;
- j. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE** acerca da prestação dos serviços;
- k. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;
- l. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- m. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços prestados no mês imediatamente anterior, a qual deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente e atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim;
- b. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando o valor dos serviços executado;
- c. A **CONTRATADA** deverá apresentar a comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações perante a regularidade fiscal e trabalhista;
- d. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, indicada pela **CONTRATADA**;
- e. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no item 10, letra "a)", por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.
- e.1) O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- a. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- b. Dentre outras atribuições, o fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesa quando comprovada a fiel execução dos serviços, para fins de pagamento;
- c. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes;

10. DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

a. A Licitação deverá ser realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie e o critério de julgamento da proposta deverá ser do tipo Menor Preço Global.

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- b. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

- a. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora.
- b. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise da documentação de habilitação.
- c. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.
- d. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.
- e. O registro a que se refere a letra "d", tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

13. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- a. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

14. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

a. O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três Centésimos por cento) sobre o valor global do contrato;

b. Além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;

c) suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

c. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista em “b”.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

a. A vigência do contrato dar-se-á por período máximo estimado de 12 (doze) meses, ou outro que se conforme ao calendário das programações de capacitação a ser elaborado pela Secretaria solicitante, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art.57, II da Lei 8.666/93.

16. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

16.1. Tendo em vista os módulos programados constante no Item 4 deste Termo de Referência, as especificações e quantidades totais para as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social são:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE			QNT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS SOCIAL			
1	Elaboração do Material Didático	UND	2880	3220	1200	7300	R\$ 160,00	R\$ 1.168.000,00
2	Instrutor	HORA	416	352	144	912	R\$ 200,00	R\$ 182.400,00
3	Locação de Data Show	DIÁRIA	32	44	18	94	R\$ 250,00	R\$ 23.500,00
4	Locação de Notebook	DIÁRIA	32	44	18	94	R\$ 250,00	R\$ 23.500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	DIÁRIA	96	88	36	220	R\$ 450,00	R\$ 99.000,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos). Buffet por Pessoa	UND	5760	6440	2400	14600	R\$ 30,00	R\$ 438.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UND	1440	1610	600	3650	R\$ 35,00	R\$ 127.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO								R\$ 2.062.150,00



CANTANHEDE/MA
PROC. 231100212021
FLS. 89
RUBR. [assinatura]

PMC - MA
FL.(S) Nº: 192
RUBRICA: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

a. O Valor Global estimado para o registro de preços dos serviços é de R\$ 2.062.150,00 (dois milhões, sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais).

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18. O contratado ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% do montante inicialmente previsto, cabendo justificar a necessidade em qualquer caso.

[assinatura]
Luis Fernando Fuzi Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Carutapera
Portaria 01/2021 – GAB/PMC

[assinatura]
Flávio Sodrê Costa
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura de Carutapera
Portaria 07/2021 – GAB/PMC

[assinatura]
Alzira Rodrigues Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
Prefeitura de Carutapera
Portaria 04/2021 – GAB/PMC

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA
Em 24/04/2021
[assinatura]
Airton Marques Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2021-CPL

A Prefeitura Municipal de Carutapera, ente de Direito Público, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera – MA, CEP 65.295-000, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Airton Marques Silva**, brasileiro, residente neste Município, inscrito no CPF sob o n.º 410.499.502-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 04/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 88/2021- PMC, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, a serem prestados de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 04/2021 – PMA-MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços e documentação apresentada pela licitante vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, marcas, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:					
Razão social:					
CNPJ/MF:					
Endereço:					
Contatos:					
Representante:					
Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	UNIDADE	7300		
2	Instrutor	HORA	912		
3	Locação de Data Show	DIÁRIA	94		
4	Locação de Notebook	DIÁRIA	94		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	DIÁRIA	220		
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos). Buffet por Pessoa	UNIDADE	14600		
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UNIDADE	3650		
VALOR TOTAL REGISTRADO					

Parágrafo Único - A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Carutapera.

Parágrafo Único - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada fica prestar os serviços registrados de acordo com o Item 04 contido no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 – CPL/PMC.

Parágrafo Único – O prazo para o início dos serviços do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Parágrafo Quarto - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a" "b" "c" e "d" desta Cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedor(a)s será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Quarto – No caso de recusa da Fornecedor(a) em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato, Anexos I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 – CPL/PMC.

Parágrafo Primeiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carutapera, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Pregoeira Oficial

EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ARP
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Nome/assinatura do Representante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DA PREFEITURA DE CARUTAPERA/MA, E DE OUTRO, _____ COMO CONTRATADA _____.

A Secretaria Municipal de _____ da Prefeitura de Carutapera, ente de Direito Público, situada à _____, nº _____, bairro _____, Carutapera – MA, CEP _____, inscrita no CNPJ nº _____/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário(a) _____, brasileiro (a), residente neste Município, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, situada à _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____ R.G. nº _____, CPF nº _____, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do **Processo Administrativo nº 88/2021 – PMC/MA**, referente a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL**, que originou a Ata de Registro de Preços nº _____/2021 – CPL/PMC, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para a Secretaria Municipal de _____ da Prefeitura de Carutapera - MA, nos termos do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL, que originou a Ata de Registro de Preços nº _____/2021, e Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, de acordo com o art. 6ª da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações com o tema _____ nos dias _____ e _____ de _____ de 202_, no quantitativo de itens contratados abaixo:

1 – CAPACITAÇÃO: DESCRIÇÃO DO MÓDULO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO		UND		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2	INSTRUTOR		HORA	
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW		DIÁRIA	
4	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK		DIÁRIA	
5	DIÁRIAS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM)		DIÁRIA	
6	LANCHES (SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, SALGADOS, FRUTAS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, BISCOITOS, COPOS, PRATINHOS E GUARDANAPOS)		UND	
7	KIT DO ALUNO (PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CERTIFICADO)		UND	

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **COTRATADA** a importância global de R\$ _____ (_____), que será paga mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, em até o quinto dia útil subsequente ao do mês em que se der o cumprimento da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade **fiscal e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida expressando o valor dos serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO SEXTO

A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e. Não permitir que os empregados da **CONTRATADA** realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- f. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- g. Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Apresentar no ato da contratação o profissional pertencente ao quadro de empregados da empresa com que irá executar a prestação dos serviços de treinamento e capacitação contratados, através da apresentação de um currículo comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além da comprovação de sua formação específica em Mestrado ou Doutorado na área que irá atuar através de certificados/diplomas devidamente certificados pelo FNDE e/ou MEC.
- c) A empresa **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- e) A empresa **CONTRATADA** deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.
- f) Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização da obra, solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais.
- g) Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a execução dos serviços.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- i) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- j) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos;
- k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE** acerca da prestação dos serviços;
- l) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;

m) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Nos termos da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do Contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto subsistirem os motivos da punição;

PARÁGRAFO ÚNICO

A sanção prevista na alínea "b", poderá ser aplicada juntamente com qualquer das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido:

a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso, por escrito, com 30 (trinta) dias;

b) nos casos enumerados nos Itens I a XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

d) judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência. Havendo prorrogação, o preço dos serviços poderá ser negociado o reajuste de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Onde: R = Valor do Reajuste Procurado;

V = Valor Inicial do Contrato;

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO

O reajuste será precedido de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que será analisado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dentre outras atribuições, o fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesa quando comprovada a fiel execução dos serviços, para fins de pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato dar-se-á por período máximo estimado de 12 (doze) meses, ou outro que se conforme ao calendário das programações de capacitação a ser elaborado pela Secretaria solicitante, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art.57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2021 – CPL PMC e à Ata de Registro de Preços nº ___/2021 – CPL/PMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 com suas alterações e dos princípios gerais de direito.



CANTANHEDE/MA
PROC. 231100212021
FLS. 99 J

PMC - MA
FL(S) Nº: 002
RÚBRICA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carutapera, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carutapera/MA, de _____ de 2021.

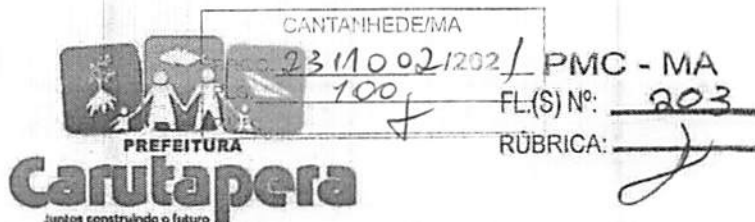
SECRETARIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Secretário(a)
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Nome do Representante
CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF nº _____

2. Nome: _____ CPF nº _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – CPL PMC PREFEITURA DE CARUTAPERA	DATA DA ABERTURA: 23/06/2021	HORÁRIO: 08h30min
---	--	-----------------------------

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE CARUTAPERA – MA.

LICITANTE		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
CNPJ Nº:	INSC. ESTADUAL Nº:	
(DDD) TELEFONE:	E-MAIL:	

RECEBEDOR DO EDITAL	
NOME COMPLETO:	
C. I. / ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
Pelo presente, declaramos para fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carutapera, que recebemos o edital e seus anexos, referente à licitação acima identificada.	
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DO RECEBIMENTO: / /

PARA UMA FUTURA COMUNICAÇÃO ENTRE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E A LICITANTE, ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENVIADO PARA O ENDEREÇO DE E-MAIL: cplcarutapera@gmail.com

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

CANTANHEDU/MA
PROC. 2311002/2021
FLS. 101
RUB. +

PMC - MA
FL(S) Nº: 151
RÚBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 – PMC/MA

REQUERENTE: Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital do Pregão Presencial e seus anexos.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera – MA.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, em atendimento art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, para proceder à análise da minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos, tipo menor preço global, cujo objeto implica no registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera – MA.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente processo licitatório encontra-se instruído, constando nos autos como documentos principais: Ofício das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Superior, Solicitação de Pesquisa Mercadológica acompanhada das propostas de preços de diferentes empresas do ramo pertinente, Mapa de Preços de mercado, Autorização da licitação, Minuta do Edital e seus anexos e Ato de designação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

É o breve relatório

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerações iniciais

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, luz do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, incube a esta assessoria emitir parecer jurídico sobre a aprovação ou não da Minuta do Edital de Licitação e seus anexos, sob o prisma estritamente jurídico. Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão para a contratação do objeto ora mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

PMC - MA
FL.(S) Nº: 152
RÚBRICA: [assinatura]
CANTANHEDEMA
PROC. 231100212021
FLS. 102
RUB. [assinatura]

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber. Pregão é a modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, cuja a ementa: "Instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitações e Contratos Administrativo. 14 ed. § único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo esta compreendido na Minuta do Edital. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002 12021
FLS. 103
RUB. f
PMC - MA
FL(S) Nº: 153
RÚBRICA:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A Administração, quando da formalização do processo licitatório, procedeu de maneira correta ao observar os requisitos também ao art. 3º e seus incisos, da Lei 10.520/2002.

A Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 40, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (Vetado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2311002 12021	
FLS. 104	PMC - MA
RUB.	FL(S) Nº: 154
	RÚBRICA: <i>[assinatura]</i>

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

- prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
- compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraído-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários
- a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
- as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas além da autorização para instauração da licitação, devidamente assinado pela Autoridade Superior.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto no art. 40 da Lei 8.666/93 e com o art. 3º, I da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas pertinentes à espécie

III – CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100212021
FLS. 105
RUB. f

PMC - MA
FL(S) Nº: 155
RÚBRICA: f

nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade dos setores a quem competiu a sua elaboração.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Carutapera - MA, 25 de maio de 2021.

Tharlane da Silva Reis
Tharlane da Silva Reis

Procuradora do Município
Prefeitura Municipal de Carutapera
OAB/MA 19.974

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 75/2021 (COVID-19).

Contratante: Fundo Municipal De Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-79. Contratada: Karen Katúce Silva Costa, inscrito no CPF: 704.152.371-30, modalidade: chamamento nº 002/2019, com base no art. 25, caput, da lei nº. 8.666/93 inexistência de licitação nº 006/2019 (portaria municipal nº 201/2019). Objeto: acréscimo quantitativo dispositivo legal; a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea, §1º, da lei 8.666/99e aprovação do conselho municipal de saúde ata nº 268/2021. Valor R\$ 11.480,00. Vigência: 01/05/2021 à 31/08/2021. Data da assinatura: 03/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O Município de Trindade-GO comunica data de abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, processo nº 2021010027, tipo melhor técnica, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto:

Contratação de empresa, em caráter temporário, para prestação de serviços de execução do PROJETO TRABALHO SOCIAL, irá atender as famílias dos catadores da cooperativa de materiais recicláveis - COOPERTRIN, DEVIDO À APLICAÇÃO DE CÉDULA DE ATERRIO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, CONTRATO Nº 1054787-98 - M. D. REGIONAL, a realizar-se no dia 13 de julho de 2021 às 09h00min, na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás.

O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 9 de junho de 2021.
 ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
 Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2021

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de junho de 2021 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº14/2021, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz, nº 01 - Centro - Altamira do Maranhão-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul>; site da prefeitura e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.altamira@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de junho de 2021 às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº15/2021, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para atender as demandas desta prefeitura. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz, nº 01 - Centro - Altamira do Maranhão-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul>; site da prefeitura e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.altamira@outlook.com.

Altamira do Maranhão-MA, 7 de junho de 2021.
 JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-CPL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080201/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021-SRP. FINALIDADE: Registro de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, através de seu Pregoeiro o Sr. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021-SRP, conforme abaixo: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI sob CNPJ nº 04.564.165/0001-47, sediada na Av. Presidente Médici, nº 1034, Parque Piauí, Timon/MA, representada por seu Proprietário o Sr. LUDGERO DE SOUSA VIEIRA sob CPF nº 159.408.533-15 e C. I. nº 334.627 SSP-PI, vencedor dos itens 1 ao 95, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital; STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI sob CNPJ nº 15.591.772/0001-12, sediada na Rua do Ribeirão, CEP 65090-659, nº 03-B, Vila Sarney, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA sob CPF nº 028.948.613-03 e C. I. nº 132115820000 SSP/MA, vencedor dos itens 96 ao 187 e 189 ao 881, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital; O Item 188 fica Fracassado, conforme Ata da Sessão Pública.

Bacabal, 8 de junho de 2021.
 CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que não haverá a Licitação Pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 010/2021. Data: 09/06/2021. Hora de Abertura: 15h00min. Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do município de Bacabeira - MA. Na forma da Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/15, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura.

Bacabeira - MA, 7 de junho de 2021.
 EDLLON MENDES LISBÔA
 Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que não haverá a Licitação Pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 009/2021. Data: 09/06/2021. Hora de Abertura: 08h00min. Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender o município de Bacabeira - MA. Na forma da Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/15, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura.

Bacabeira - MA, 7 de junho de 2021.
 EDLLON MENDES LISBÔA
 Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que não haverá a Licitação Pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 006/2021. Data: 09/06/2021. Hora de Abertura: 08h00min. Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender o município de Bacabeira - MA. Na forma da Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/15, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura.

Bacabeira - MA, 7 de junho de 2021.
 EDLLON MENDES LISBÔA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 14h00min (quatorze horas) do dia 30 de junho de 2021 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Bom Jardim/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da Importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, e demais informações no e-mail prefeitura.bomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/MA, 2 junho de 2021.
 INGRID SILVA DOS SANTOS
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 -CPL

PROCESSO Nº 88/2021-PMC/MA.
 A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23/06/2021, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.tce.ma.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com.

Carutapera, 8 de junho de 2021.
 TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA E A EMPRESA PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.103.048/0001-47. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de gás liquefeito petroliero para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Recurso Humanos. VALOR GLOBAL: R\$ 11.722,00(onze mil setecentos vinte e dois reais). DATA DA ASSINATURA:10/05/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº001/2021 - SRP. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo-Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos.122.0012.2006.0000 - Manut. da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos.3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita Orçamentária e Gestão-. P/CONTRATADA: Thyara Daiana Sousa dos Santos /Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 25 de maio de 2021.
 EXTRATO DO CONTRATO Nº40/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA E A EMPRESA PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.103.048/0001-47. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de gás liquefeito petroliero para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. VALOR GLOBAL: R\$382.647,84 (trezentos oitenta e dois mil setecentos quarenta e sete reais oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA:10/05/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº001/2021 - SRP. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo-Secretaria Municipal de Educação- 12.122.0005.2026.0000-Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. 0101/001-Recargas de impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação - Livres, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria de Nazaré Ferraz Tomaz/Secretária Municipal de Educação-





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



CANTANHEDE/MA
PROC. 231100212021
FLS. 107
RUB. ✓

PMC - MA
FL(S) Nº: 206
RÚBRICA: ✓

ANO XLV Nº 108 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 10 DE JUNHO 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	01
ADESÃO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
APOSTILA	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	09
ATA	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	10
AVISOS	
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros	10
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	22
CONCESSÃO	
Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB	23
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	23
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	32
DECLARAÇÃO	
Secretaria de Estado de Articulação Política	33
DECRETOS	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA e Outro.....	33
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado.....	34
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras	35
ESTATUTOS	
Instituto Valdimiro Soares e Outro.....	35
LEIS	
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.....	36
NOTA DE EMPENHO	
30º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão - 30º BPM/MA	37
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	37
PORTARIAS	
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e Outra.....	38
RESOLUÇÃO	
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia.....	39
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde	39
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	39
TERMOS DE CESSÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	39
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro.....	40
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	41
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC e Outro	42
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e Outros	42
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	43
TERMO DE REVOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	43

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA referente ao Processo Administrativo nº 4906/2019-AL. **PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO E CÂMARA DOS DEPUTADOS. **OBJETO:** Adoção de ações conjuntas visando à transmissão de rádio em Frequência Modulada - FM em canal consignado à Câmara dos Deputados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Portaria n.º 203 de 24/03/2010, publicada no D.O.U de 01/04/2010, na cidade de São Luís/MA, mediante a cessão de faixas de programação de rádio FM e a instalação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada naquela localidade. **VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado, contado da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. **ASSINATURAS:** Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e Câmara dos Deputados - Deputado Rodrigo Maia - Presidente da Câmara dos Deputados. São Luís (MA), 08 de junho de 2021. **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.

ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 005/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 076/2019 e Pregão Presencial SRP nº 003/2020, elaborado e consumado pela Prefeitura Municipal de PIO XII, conforme os seguintes dados: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de PIO XII. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDER PLENAMENTE AS DEMANDAS DAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. DETENDORA DO REGISTRO: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 08.516.958/0001-41. TERMO DA ADESÃO:** 07/06/2021. Lucas Raniere Barbosa Brás-Secretário Municipal de Saúde.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2018/SES, REF.: Processo nº 84.178/2021/SES - **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e **FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ nº 07.006.760/0001-55; **OBJETO:** aditivar o contrato por um período de 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2021, com



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021 – PMBC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras** A abertura ocorrerá dia 22 de junho às 08h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA e na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através do sítio www.bll.org.br. Barra do Corda – MA, 09 de junho de 2021. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021 – PMBC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado**. A abertura ocorrerá dia 22 de junho às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA e na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através do sítio www.bll.org.br. Barra do Corda – MA, 09 de junho de 2021. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021 – PMBC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para instalação e fornecimento de internet**. A abertura ocorrerá dia 22 de junho às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 09 de junho de 2021. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, com base na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público para todos que desta tiver conhecimento e interesse que, realizara às 14:00h (quatorze) do dia 28 de junho de 2021, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço GLOBAL, execução indireta, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica de vias urbanas (recapeamento), no município de Bom Lugar - MA. Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 28 de junho de 2021, às 14:00h (quatorze), na sala da CPL, sítio à rua Manoel Severo, s/n – Centro, Bom Lugar/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo e-mail: pmblllicitaco@gmail.com. Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA, 08 de junho de 2021. Agamenon Sampaio De Melo. Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, com base na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público para todos que desta tiver conhecimento e interesse que, realizara às 14:00h (quatorze) do dia 30 de junho de 2021, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço GLOBAL, execução indireta, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação e recuperação de sarjetas e meios-fios, no município de Bom Lugar - MA. Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 30 de junho de 2021, às 14:00h (quatorze), na sala da CPL, sítio à rua Manoel Severo, s/n – Centro, Bom Lugar/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo e-mail: pmblllicitaco@gmail.com. Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA, 08 de junho de 2021. Agamenon Sampaio De Melo. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 88/2021-PMC/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021- CPL. A Prefeitura Municipal de Carutapera – MA, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23/06/2021, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>. Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.tce.ma.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplicarutapera@gmail.com. Carutapera, 08 de junho 2021. **Talita Araújo da Silva Tavares**. Pregoeira – Carutapera/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021-PMFN. Processo Administrativo 00.066/2021-PMFN. **DO OBJETO:** Contratação direta de serviços técnicos profissionais especializados de reparos e manutenção de máquinas roçadeiras visando atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO:** JC DE SOUSA NETO-ME - FORTALEZA MOTO SERRA, inscrita no CNPJ sob nº 22.110.012/0001-01, sediada à Avenida José Sarney, Nº 282, Bairro Centro – Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão, Cep: 65.805-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.00 -, **VALOR:** R\$ 15.830,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS). **BASE LEGAL:** artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de junho de 2021. **Luiz Natan Coelho dos Santos**, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESENHA DE CONTRATO Nº 34/2021/PMC.	1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021- CPL	1
RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17/2021.	2
ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2021	2

RESENHA DE CONTRATO Nº 34/2021/PMC.

PROCESSO Nº 89/2021 ? PMC. Ata de Registro de Preços nº 037/2020, vinculada ao Pregão Presencial nº 037/2020, da Prefeitura Municipal de Carutapera ? MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/001-30, e a empresa **E DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade de Carutapera. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.526,10 (dezenove mil e quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14; 02 14; 13; 13 392; 13 392 0070; 13 392 0070 2028 0000; 3.3.90.39.00. Carutapera - MA, 01 de junho de 2020.

Airton Marques Silva.

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 88/2021-PMC/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021- CPL. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, toma público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23/06/2021, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.tce.ma.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com. Carutapera, 08 de junho 2021. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira ? Carutapera/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6633774084feb350c1444545c2e2f7889e50d957

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8

Variedades

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

CARTÃO FIEDEMA
 PROC. 231100212021 / PMC - MA
 FLS. 170 / FL(S) Nº: 209
 RUBRICA:

Kátia Persovskan
 katiap@netmail.com • contato@katiapersovskan.com.br
 Contato no Facebook: https://www.facebook.com/katiapersovskan
 Blog: http://blog.jornalpequeno.com.br/iperanhuar/



CONTEXTO



A médica Ana Caroline Fonseca Alves

Gás (II)

Em 2019, oito blocos da bacia PA-MA chegaram a ser anunciados para a 17ª rodada de licitação, que ocorreria em outubro – animando empresas do setor energético a investirem em estudos e prospecções – porém, a oferta foi retirada do leilão em razão de entraves ambientais contestados pelos especialistas no estudo. Na oportunidade, o ex-diretor da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e professor da UFMA, Allan Kardec Barros, que também é consultor da FIEMA, apresentou o estudo “Um Novo Pré-Sal no Arco Norte do Território Brasileiro” com detalhes aos membros da reunião.

Entre Nós

“Como este período de exceção em que estamos vivendo está impactando a vida e o desenvolvimento das crianças? No

podcast Crianças na Pandemia, disponível na Plataforma Gente, o sociólogo Túlio Custódio comanda a papo com a psicóloga Carolina Marins, que aborda temas que mostram como a infância vivida nos moldes atuais pode impactar o entendimento dos pequenos sobre sua participação no mundo.

“Os envolvidos falam ainda sobre frustração, segurança alimentar, equilíbrio emocional para lidar com a luta e internet.

“A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEXAE), realizará nesta sexta-feira (11) a terceira live da Campanha Solidária “Olhares de Esperança”. O evento será transmitido a partir das 17h pelo canal da Coordenação de Cultura no YouTube.

“A live contará com participação do pró-reitor da PROEXAE, Paulo Cotundim, e dos diretores da campi Luciano Marques (Campus Balsas), Edile Sampaio (Campus Timon) e Thallia Serra (Campus Igarapé).

Imunização

O Dia da Imunização é lembrado nesta 9ª de junho com o objetivo de sensibilizar a população sobre a importância de manter os principais vacinas contra doenças em dia. As vacinas protegem o corpo de várias patologias - algumas já erradicadas no Brasil, reduzem o número de casos de doenças infecciosas, diminui a quantidade de hospitalizações, auxilia na redução de gastos com medicamentos e

Gás (I)

A expectativa acerca da exploração de óleo e gás no Norte do Brasil, porém ainda sem perfurações exploratórias – encontrados nas águas profundas da Bacia Pará-Maranhão, foi o tema da reunião da Federação das Indústrias do Estado do Pará em parceria com a Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA), realizada na manhã da última terça-feira (08/06) na sede da FIEPA, na capital paraense.

“A ACM acredita que boas opções, independentemente da velocidade, são necessárias para amenizar o contexto de desigualdade social, que só piorou nesta crise sanitária. Nós estamos atravessando um dos momentos mais críticos para a humanidade e superá-lo só será possível se estivermos todos juntos. Qualquer doação será muito bem-vinda, uma pequena quantia já ajuda muito familiar”, observou Cristiano Barroso Fernandes.

Campanha

O mês de Junho – que recebe o nome Junho Preto – tem como propósito o alerta para o melanoma, o mais letal dos cânceres de pele. Os principais sintomas desta doença, são manchas, pintas, sinais ou nódulos, e por ser um câncer grave e agressivo, tende a se espalhar com muita facilidade para outros órgãos. A médica Ana Caroline Fonseca Alves, da Oncodermatologia do Hospital São Luís, Rede Onco enfatiza que, após diagnóstico

Dança

Esta é a última semana para inscrições na edição 2021 do programa Dança Aqui, do Centro Cultural Vale Maranhão. O edital é voltado para artistas de dança ou do audiovisual maranhense ou residentes no Maranhão, que possuam projetos de videodança. Neste ano, serão aceitas propostas de todas as categorias possíveis - balé, contemporâneo, dança de rua, jazz, cultura popular etc. Ao todo, sete propostas serão selecionadas, que farão parte de uma mostra realizada pelo CCVM no fim do ano. O regulamento está disponível no site da instituição (www.ccv-ma.org.br). Inscrições estão abertas até o dia 15 de junho.

Cultural local

Na saudosa temporada junina, ainda em tempos de pandemia, se não dá pra sair de casa e ir além de um amassado, dá pra levar um pouco dos cereais pra casa. Esta é uma das propostas do Batalhão do Bem, exposição

zado, o tratamento do melanoma depende do estágio do câncer, do estado de saúde do paciente e de algumas características do tumor. Para a doença inicial, a cirurgia é o tratamento mais indicado, podendo ser associada a outros tratamentos. Para os casos em que a doença já se espalhou, há possibilidade de melhor sobrevida em virtude do uso de terapias mais modernas e eficazes. Ela enfatiza que é importante ficar alerta e procurar o médico sempre que perceber algo diferente.

que reúne produtos artesanais feitos por grupos folclóricos do litoral, no Rio Anil Shopping. O Batalhão do Bem tem o apoio do Mobiliza SLZ, movimento de iniciativa do Sebrae-MA com diversos parceiros, que vai conectar criatividade, inovação e economia no litoral do Amapá, em selembrar. Além de dar uma força para os grupos culturais nessa período sem apresentações, o Sebrae vai orientar gratuitamente os artesãos do Batalhão do Bem sobre a formalização das atividades que exercitam. Se é cultura, o Mobiliza SLZ apoia!

montandade, além da erradicação de enfermidades. As vacinas são produzidas com propriedades dos próprios vírus causadores das doenças, mas em estado inativo. Quando entra em contato com o organismo, o corpo não interpreta que o vírus está morto e produz anticorpos para combater o agente invasor. Assim, quando a pessoa é exposta aos vírus ativo de determinada doença, o seu corpo já terá anticorpos para evitar a contaminação.

que reúne produtos artesanais feitos por grupos folclóricos do litoral, no Rio Anil Shopping. O Batalhão do Bem tem o apoio do Mobiliza SLZ, movimento de iniciativa do Sebrae-MA com diversos parceiros, que vai conectar criatividade, inovação e economia no litoral do Amapá, em selembrar. Além de dar uma força para os grupos culturais nessa período sem apresentações, o Sebrae vai orientar gratuitamente os artesãos do Batalhão do Bem sobre a formalização das atividades que exercitam. Se é cultura, o Mobiliza SLZ apoia!

montandade, além da erradicação de enfermidades. As vacinas são produzidas com propriedades dos próprios vírus causadores das doenças, mas em estado inativo. Quando entra em contato com o organismo, o corpo não interpreta que o vírus está morto e produz anticorpos para combater o agente invasor. Assim, quando a pessoa é exposta aos vírus ativo de determinada doença, o seu corpo já terá anticorpos para evitar a contaminação.

SEBRAE

AVISO DE LICITAÇÃO

O SEBRAE/MA, através da Comissão Central de Licitação – CCL torna público que fará realizar, com base no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN nº 361/2021, Sessão Pública de Abertura relativa à Licitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.11.50818 CONVITE Nº 001/2021 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPR	TIPO: MENOR PREÇO, VALOR GLOBAL.
--	----------------------------------

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço objetivando realizar "Reforma e Manutenção Predial da UR LENÇÓIS MURIM", localizada na Av. Vitorino Freire, nº 405, Centro, Rosário/MA, CEP: 65.150-000, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos.
 Data e hora de abertura: 21 de junho de 2021, às 15:00 horas.
 Local: Sala da Comissão Central de Licitação do SEBRAE/MA, na Avenida Professor Carlos Cunha, S/N, Jaracá, São Luís/MA.

O Edital em apreço poderá ser retirado gratuitamente através de download, na página de licitação em referência, acessível pelo Canal do Fornecedor SEBRAE: www.scf3.sebrae.com.br/portalef; ou www.sebrae.com.br/canaldefornecedor; ou ainda, solicitado através do e-mail: cclic@ma.sebrae.com.br.
 Ratificamos que todos os interessados deverão seguir as condições relativas às medidas de segurança e distanciamento social para combater a COVID-19 previstas no Edital, para participação na Sessão de Abertura, notadamente quanto à permissão de apenas 1 (um) representante por empresa e uso obrigatório de máscara de proteção.

Anna Caroline Fernandes Alves
 Presidente da Comissão Central de Licitação do SEBRAE/MA

São Luís/MA, 10 de junho de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, (art. 23 inciso I, alínea "b"), sob o regime de execução indireta. Empilhada por preço global, sob o regime da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a Contratação de empresa para realização de serviços especializados de assessoria e consultoria para Controladoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, em acordo com as normas e disposições previstas no edital e no projeto básico, no dia 29 de junho de 2021 às 09h30 (nove horas e trinta minutos) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Edital da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. O Objeto e seu projeto básico encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, nº 42, Centro, Cep: 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA para consulta gratuita ou ser retirado mediante entrega de 2 (duas) folhas de papel A4 - 210 x 297mm", ou através do endereço eletrônico cpmls@matheus2021@gmail.com. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados no CPL ou encaminhados no e-mail informado. São Mateus do Maranhão/MA, 04 de junho de 2021. Victor Rabelo Corrêa. Presidência da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação - CPL AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 23 de junho de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Mateus do Maranhão/MA. Poderão participar deste registro eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacoesmteus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitacoesmteus.com.br ou <http://www.licitacoesmteus.com.br> através do e-mail cpmls@matheus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) folha de papel A4 no endereço supra São Mateus do Maranhão/MA, 04 de junho de 2021. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 08/2021-FMC/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - CPL.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos capacitacionais para Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 08h30 horas (horário de Brasília) do dia 23/06/2021, através do site www.portalef.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicável a subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portalef.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <http://www.carutapera.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.ica.ma.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzetti, nº 400, Centro, CEP: 65.205-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feix, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail cpmls@carutapera.ma.gov.br. Carutapera, 09 de junho de 2021. Talita Araújo da Silva Taveiras, Pregoeira - Carutapera/MA.

BORGES TUR
 VIAGENS TODOS OS DIAS PARA COORDATA
 HORÁRIO: 09:00
 (98) 98164-2398 / (98) 98188-1061 / (99) 99155-5601

A nossa escola é um ambiente para estudantes motivados, integrados e dispostos a fazer do tempo que passam na escola uma experiência única e enriquecedora.

Somos a primeira escola bilingue de verdade do Estado do Maranhão (conforme Resolução CEE/MA 84/2020 e Parecer CNE 02/2020), trabalhamos a imersão na língua inglesa e utilizamos o currículo brasileiro de acordo com as normas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Uma educação transformadora, uma educação para a vida!

Agende uma visita e conheça nossa metodologia:
 (98) 98403-9333

15 ANOS

fazendo acontecer

Escola Integral Bilingue

BERCÁRIO • INFANTIL FUNDAMENTAL 1

CONVIVER

aprendizado para a vida toda

MATRÍCULAS ABERTAS
 3235.4150 / 9.8832.0133



Prefeitura de Carutapera/MA
COMISSÃO DE PREGÃO

Ata de Sessão Pública
Nº 04/2021

PMC - MA 1
FL(S) Nº: 428
RÚBRICA: [assinatura]

CANTANHEDEMA
PROC. 2311002/2021
FLS. 111
RUB. [assinatura]

Às 08:30 horas do dia 23/06/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria Nº 239/2021, de 18 de fevereiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 88/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITENS / ITENS

Nº 01
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços
Quantidade: 1
Valor: R\$ 2.062.150,00
Vencedor: Fornecedor 8490 Valor: R\$ 1.400.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9904	R\$ 2.062.070,00	R\$ 2.062.070,00	22/06/2021 11:40:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 4129	R\$ 2.062.150.000,00	R\$ 2.062.150.000,00	22/06/2021 15:36:00	CLASSIFICADA
Fornecedor 8490	R\$ 1.969.776,00	R\$ 1.969.776,00	22/06/2021 15:39:08	CLASSIFICADA

PUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/06/2021 08:51:44	R\$ 1.400.000,00	Fornecedor 8490
23/06/2021 08:53:57	R\$ 1.450.000,00	Fornecedor 9904
23/06/2021 08:54:03	R\$ 1.500.000,00	Fornecedor 4129
23/06/2021 08:48:48	R\$ 1.614.000,00	Fornecedor 9904
23/06/2021 08:48:02	R\$ 1.699.000,00	Fornecedor 9904
23/06/2021 08:46:02	R\$ 1.700.000,00	Fornecedor 8490
23/06/2021 08:45:57	R\$ 1.800.000,00	Fornecedor 9904
23/06/2021 08:41:46	R\$ 1.895.000,00	Fornecedor 8490
23/06/2021 08:40:53	R\$ 1.899.500,00	Fornecedor 9904
23/06/2021 08:39:55	R\$ 1.900.000,00	Fornecedor 4129
23/06/2021 08:38:16	R\$ 1.969.000,00	Fornecedor 8490
23/06/2021 08:34:42	R\$ 1.969.770,00	Fornecedor 4129

Ata de Sessão Pública
Nº 04/2021

PMC - MA
FL.(S) Nº: 429
RÚBRICA: J

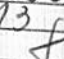
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/06/2021 08:31:07	R\$ 1.969.776,00	Fornecedor 8490
23/06/2021 08:31:07	R\$ 2.062.070,00	Fornecedor 9904
23/06/2021 08:31:07	R\$ 2.062.150.000,00	Fornecedor 4129

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>231100212021</u>
FLG.	<u>712</u>
RUB.	<u>J</u>

CHAT

Data/Hora	Origem	Mensagem
23/06/2021 08:30:06	Sistema	Sessão pública aberta!
23/06/2021 08:30:22	Pregoeiro	Senhores Licitantes, bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2021 – CPL/PMC. Em nome da Prefeitura Municipal de Carutapera, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
23/06/2021 08:31:07	Sistema	Disputa do 01 - REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na pre aberta!
23/06/2021 08:46:08	Sistema	O REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada entrou em TEMPO ALETÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! (No mínimo 3 fornecedores)
23/06/2021 08:51:28	Sistema	Fase de lances abertos do REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.614.000,00) tem 5 minutos para enviar um lance fechado, após esse tempo os lances fechados serão abertos ao mesmo tempo e o melhor lance ganhará a fase de lances! (Caso um fornecedor não envie um lance fechado será considerado o último lance aberto que ele ofertou)
23/06/2021 08:56:43	Sistema	Fim do tempo fechado do REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada. Disputa encerrada!
23/06/2021 08:56:43	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 01 - REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação d... foi o E DE J DA SILVA EIRELI com R\$ 1.400.000,00 !
23/06/2021 08:56:43	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. (somente quem enviou irá aparecer)
23/06/2021 08:59:21	PREGOEIRO	Srs Licitantes, daremos início à fase de análise da proposta e documentos de habilitação. Peço que aguardem.
23/06/2021 09:56:49	Sistema	Aberta a negociação do item REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada!
23/06/2021 09:56:49	Sistema	O licitante E DE J DA SILVA EIRELI pode enviar uma nova proposta para o item REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada no local de envio de lances!
23/06/2021 09:58:17	PREGOEIRO	Prezado Sr. Licitante E DE J DA SILVA EIRELI, abri negociação para que, se possível, possa ofertar valor menor ao do seu último lance.
23/06/2021 10:02:52	W R ENTERPRISE	prezado pregoeiro, infelizmente não podemos baixar mais ainda o valor ofertado.
23/06/2021 10:07:23	W R ENTERPRISE	desculpe mensagem errada
23/06/2021 10:08:19	PREGOEIRO	Sr Licitante, perguntei à empresa E DE J DA SILVA EIRELI
23/06/2021 10:10:55	E DE J DA SILVA	bom dia, prezado pregoeiro, infelizmente não poderei diminuir o nosso preço ofertado.
23/06/2021 10:13:41	Sistema	Encerrada a negociação do item REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada!

Ata de Sessão Pública
 N° 04/2021

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2311002/2021
 FLS. 113
 RUB. 

Data/Hora	Origem	Mensagem
23/06/2021 10:14:04	PREGOEIRO	Sr. Licitante, para dar prosseguimento à sessão pública, solicito a adequação da proposta referente ao último lance ofertado.
23/06/2021 10:14:13	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 01 do fornecedor E DE J DA SILVA EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
23/06/2021 10:16:58	PREGOEIRO	Peço que a proposta adequada seja feita nos moldes da planilha constante no item 16 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021
23/06/2021 10:36:11	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor E DE J DA SILVA EIRELI
23/06/2021 10:41:38	Sistema	O fornecedor E DE J DA SILVA EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 01 - REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na pre.
23/06/2021 10:41:59	Sistema	Aberto prazo para cadastro de intenção de recurso do pregão! O licitante que tem a intenção de entrar com recurso tem 30 minutos para registrar a intenção de recurso através do botão acima 'Registrar intenção de recurso' localizado acima do relógio. O prazo é até às 11:11:59.
23/06/2021 10:44:05	Sistema	O fornecedor NECTAR - NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES registrou uma intenção de recurso contra E DE J DA SILVA EIRELI. Motivo: Prezados, ao verificar a certidão de falência da empresa vencedora do certame nota-se que a referida, se encontra fora dos parâmetros definido pelo edital. A certidão foi emitida a 61 dias. De tal forma manifestamos a intenção de recurso. Reiteramos que nossa intenção é norteada pela boa-fé e direito de esclarecimentos.
		9.10.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.
23/06/2021 11:13:22	PREGOEIRO	Senhores licitantes, iremos suspender a sessão para que, no prazo de três dias, o recorrente apresente o instrumento recursal pelo sistema eletrônico e pelo e-mail cplcarutapera@gmail.com, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico e e-mail, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Retornaremos à 10h do dia 09/07/2021.
23/06/2021 11:13:53	Sistema	Sessão pública suspensa!
28/06/2021 16:36:14	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: Recurso
30/06/2021 16:30:54	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: Contra-razão
09/07/2021 09:39:31	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: PARECER JURÍDICO
09/07/2021 09:40:06	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: DECISÃO
09/07/2021 10:00:19	Sistema	Sessão pública aberta!
09/07/2021 10:00:32	PREGOEIRO	Bom dia, Srs. Licitantes.
09/07/2021 10:00:56	PREGOEIRO	Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um estamos retomando esta sessão pública de licitação para divulgar a Decisão proferida pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito negando provimento ao recurso interposto, tempestivamente, pela empresa NECTAR - NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES, ante a inexistência de fundamentação jurídica, sendo mantida a decisão que declarou habilitada a empresa E DE J DA SILVA EIRELI e vencedora do Pregão Eletrônico nº 04/2021 – CPL/PMC, uma vez que atendeu os requisitos de

Ata de Sessão Pública
Nº 04/2021

PMIC - MIA
FL(S) Nº: 431
RUBRICA: J

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>2311002/2021</u>
FLS.	<u>114</u>
RUB.	<u>J</u>

Data/Hora	Origem	Mensagem
09/07/2021 10:01:10	PREGOEIRO	habilitação e apresentou a proposta com o menor valor global dentro das condições exigidas, conforme decisão anexa no sistema.
09/07/2021 10:01:17	PREGOEIRO	Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta sessão.
09/07/2021 10:01:25	Sistema	Agradecemos a participação de todos.
09/07/2021 10:01:25	Sistema	Sessão pública encerrada!
09/07/2021 10:01:25	Sistema	A Ata de disputa agora está disponível para página inicial > pregões encerrados.

TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES/Pregoeiro

Carlos Humberto Monteiro Ferreira/Apoio

Odelita Araújo da Luz/Apoio



Prefeitura de Carutapera/MA
Relatório de Fornecedor

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2311002/2021
FLS.	115
RUB.	f

Razão Social	W R ENTERPRISE		
Nome Fantasia	W R ENTERPRISE		
Tipo	ME	CNPJ	31.575.868/0001-43
Inscrição Estadual	125766211	Inscrição Municipal	98254283
Email	comercioeservicowr@gmail.com		
Telefone	(98)9852-0200	Fax	9898520207
Login	wrenterprise	Representante	waldirmar viana lopes filho
RG	950104981	CPF	999.441.383-04
Endereço	rua 06 quadra j sala 08	Número	11
Complemento	ed. studio	Bairro	forquilha
Cidade	sao luis	UF	MA
CEP	65310-000		
Data Validade	21/09/21 10:17	Data Cadastro	18/06/21 10:45



Prefeitura de Carutapera/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados
Pregão N° 04/2021

PMC - MA
FL(S) N°: 433
RÚBRICA: [assinatura]

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>2311002/2021</u>
FLS.	<u>116</u>
RUB.	<u>[assinatura]</u>

FORNECEDOR: E DE J DA SILVA EIRELI

22.086.632/0001-52

LOTE/ITEM	VALOR ESTIMADO	VALOR FINAL
01 REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa	2.062.150,00	1.400.000,00
QTD: 1	VALOR TOTAL:	1.400.000,00



Prefeitura de Carutapera/MA
Relatório de Economicidade

PMC - MA
FL(S) Nº: 434
RÚBRICA: [assinatura]

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2311002/2021
FLS.	112
RUB.	[assinatura]

Edital 04/2021 Objeto REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA Data Abertura 23/06/21 08:30

Lote/Item	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01 REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação	2.062.150,00	1.400.000,00	32,11 %
	Total: R\$ 2.062.150,00	1.400.000,00	32,11 %

Total Geral Previsto: 2.062.150,00

Total Geral Finalizado: 1.400.000,00

Economicidade Total: 32,11 %



Prefeitura de Carutapera/MA
COMISSÃO DE PREGÃO

PMC - MA
FL(S) Nº: 435
RUBRICA: J

CANTANHEDE/MA	
PROC.	231100212021
FLS.	118
RUB.	J

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 04/2021

Às 08:30 horas do dia 23/06/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria Nº 239/2021, de 18 de fevereiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 88/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEMS / ITENS

Nº 01
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços
Quantidade: 1
Valor: 2.062.150,00
Vencedor: E DE J DA SILVA EIRELI 22.086.632/0001-52 Valor: 1.400.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NECTAR - NÚCLEO DE	2.062.070,00	2.062.070,00	22/06/2021 11:40:41	CLASSIFICADA
W R ENTERPRISE	2.062.150.000,00	2.062.150.000,00	22/06/2021 15:36:00	CLASSIFICADA
E DE J DA SILVA EIRELI	1.969.776,00	1.969.776,00	22/06/2021 15:39:08	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/06/2021 08:51:44	1.400.000,00	E DE J DA SILVA EIRELI
23/06/2021 08:53:57	1.450.000,00	NECTAR - NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM
23/06/2021 08:54:03	1.500.000,00	W R ENTERPRISE
23/06/2021 08:48:48	1.614.000,00	NECTAR - NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM
23/06/2021 08:48:02	1.699.000,00	NECTAR - NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM
23/06/2021 08:46:02	1.700.000,00	E DE J DA SILVA EIRELI
23/06/2021 08:45:57	1.800.000,00	NECTAR - NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM
23/06/2021 08:41:46	1.895.000,00	E DE J DA SILVA EIRELI
23/06/2021 08:40:53	1.899.500,00	NECTAR - NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM
23/06/2021 08:39:55	1.900.000,00	W R ENTERPRISE
23/06/2021 08:38:16	1.969.000,00	E DE J DA SILVA EIRELI
23/06/2021 08:34:42	1.969.770,00	W R ENTERPRISE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 04/2021

PMC - MA
FL(S) Nº: 436
RÚBRICA: f

CANTAMHEDE/MA	
PROC.	<u>23110021/2021</u>
FLS.	<u>119</u>
RUB.	<u>f</u>

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/06/2021 08:31:07	1.969.776,00	E DE J DA SILVA EIRELI
23/06/2021 08:31:07	2.062.070,00	NECTAR - NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM
23/06/2021 08:31:07	2.062.150.000,00	W R ENTERPRISE

CHAT

Data/Hora	Origem	Mensagem
23/06/2021 08:30:06	Sistema	Sessão pública aberta!
23/06/2021 08:30:22	Pregoeiro	Senhores Licitantes, bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2021 – CPL/PMC. Em nome da Prefeitura Municipal de Carutapera, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
23/06/2021 08:31:07	Sistema	Disputa do 01 - REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na pre aberta!
23/06/2021 08:46:08	Sistema	O REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada entrou em TEMPO ALETÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! (No mínimo 3 fornecedores)
23/06/2021 08:51:28	Sistema	Fase de lances abertos do REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1.614.000,00) tem 5 minutos para enviar um lance fechado, após esse tempo os lances fechados serão abertos ao mesmo tempo e o melhor lance ganhará a fase de lances! (Caso um fornecedor não envie um lance fechado será considerado o último lance aberto que ele ofertou)
23/06/2021 08:56:43	Sistema	Fim do tempo fechado do REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada. Disputa encerrada!
23/06/2021 08:56:43	Sistema	O vencedor da fase de lances do item/lote nº 01 - REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação d... foi o E DE J DA SILVA EIRELI com R\$ 1.400.000,00 !
23/06/2021 08:56:43	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. (somente quem enviou irá aparecer)
23/06/2021 08:59:21	PREGOEIRO	Srs Licitantes, daremos início à fase de análise da proposta e documentos de habilitação. Peço que aguardem.
23/06/2021 09:56:49	Sistema	Aberta a negociação do item REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada!
23/06/2021 09:56:49	Sistema	O licitante E DE J DA SILVA EIRELI pode enviar uma nova proposta para o item REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada no local de envio de lances!
23/06/2021 09:58:17	PREGOEIRO	Prezado Sr. Licitante E DE J DA SILVA EIRELI, abri negociação para que, se possível, possa ofertar valor menor ao do seu último lance.
23/06/2021 10:02:52	W R ENTERPRISE	prezado pregoeiro, infelizmente não podemos baixar mais ainda o valor ofertado.
23/06/2021 10:07:23	W R ENTERPRISE	desculpe mensagem errada
23/06/2021 10:08:19	PREGOEIRO	Sr Licitante, perguntei à empresa E DE J DA SILVA EIRELI
23/06/2021 10:10:55	E DE J DA SILVA	bom dia, prezado pregoeiro, infelizmente não poderei diminuir o nosso preço ofertado.
23/06/2021 10:13:41	Sistema	Encerrada a negociação do item REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 04/2021

Data/Hora	Origem	Mensagem
23/06/2021 10:14:04	PREGOEIRO	Sr. Licitante, para dar prosseguimento à sessão pública, solicito a adequação da proposta referente ao último lance ofertado.
23/06/2021 10:14:13	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do 01 do fornecedor E DE J DA SILVA EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
23/06/2021 10:16:58	PREGOEIRO	Peço que a proposta adequada seja feita nos moldes da planilha constante no item 16 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021
23/06/2021 10:36:11	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor E DE J DA SILVA EIRELI
23/06/2021 10:41:38	Sistema	O fornecedor E DE J DA SILVA EIRELI foi considerado HABILITADO para o Lote/Item nº 01 - REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada na pre.
23/06/2021 10:41:59	Sistema	Aberto prazo para cadastro de intenção de recurso do pregão! O licitante que tem a intenção de entrar com recurso tem 30 minutos para registrar a intenção de recurso através do botão acima 'Registrar intenção de recurso' localizado acima do relógio. O prazo é até às 11:11:59.
23/06/2021 10:44:05	Sistema	O fornecedor NECTAR - NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES registrou uma intenção de recurso contra E DE J DA SILVA EIRELI. Motivo: Prezados, ao verificar a certidão de falência da empresa vencedora do certame nota-se que a referida, se encontra fora dos parâmetros definido pelo edital. A certidão foi emitida a 61 dias. De tal forma manifestamos a intenção de recurso. Reiteramos que nossa intenção é norteada pela boa-fé e direito de esclarecimentos.
		9.10.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.
23/06/2021 11:13:22	PREGOEIRO	Senhores licitantes, iremos suspender a sessão para que, no prazo de três dias, o recorrente apresente o instrumento recursal pelo sistema eletrônico e pelo e-mail cplcarutapera@gmail.com, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico e e-mail, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Retornaremos à 10h do dia 09/07/2021.
23/06/2021 11:13:53	Sistema	Sessão pública suspensa!
28/06/2021 16:36:14	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: Recurso
30/06/2021 16:30:54	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: Contra-razão
09/07/2021 09:39:31	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: PARECER JURÍDICO
09/07/2021 09:40:06	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: DECISÃO
09/07/2021 10:00:19	Sistema	Sessão pública aberta!
09/07/2021 10:00:32	PREGOEIRO	Bom dia, Srs. Licitantes.
09/07/2021 10:00:56	PREGOEIRO	Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um estamos retornando esta sessão pública de licitação para divulgar a Decisão proferida pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito negando provimento ao recurso interposto, tempestivamente, pela empresa NECTAR - NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES, ante a inexistência de fundamentação jurídica, sendo mantida a decisão que declarou habilitada a empresa E DE J DA SILVA EIRELI e vencedora do Pregão Eletrônico nº 04/2021 – CPL/PMC, uma vez que atendeu os requisitos de

CANTANHEDE/MA
PROC. 1311002/2021
FLS. 121 f
RUB. f

PMC - MA
FL(S) Nº: 438
RÚBRICA: f

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 04/2021

Data/Hora	Origem	Mensagem
09/07/2021 10:01:10	PREGOEIRO	habilitação e apresentou a proposta com o menor valor global dentro das condições exigidas, conforme decisão anexa no sistema.
09/07/2021 10:01:17	PREGOEIRO	Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta sessão.
09/07/2021 10:01:17	PREGOEIRO	Agradecemos a participação de todos.
09/07/2021 10:01:25	Sistema	Sessão pública encerrada!
09/07/2021 10:01:25	Sistema	A Ata de disputa agora está disponível para página inicial > pregões encerrados.

PARTICIPANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
W R ENTERPRISE	W R ENTERPRISE	31.575.868/0001-43
E DE J DA SILVA EIRELI	EDSON PRODUÇŌES	22.086.632/0001-52
NECTAR - NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM	NECTAR	04.521.441/0001-90

TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES/Pregoeiro

Carlos Humberto Monteiro Ferreira/Apoio

Odelita Araújo da Luz/Apoio



GABINETE DO PREFEITO

PMC - MA
FL(S) Nº: 2144
RÚBRICA: *[assinatura]*

CANTANHEDEMA	
PROCO.	231100212021
FLS.	122
FLS.	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 88/2021 - PMC/MA

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas pertinentes à espécie.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação na imprensa oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ou outro que se conforme ao calendário das programações de capacitação a ser elaborado pela Secretaria solicitante.

A Prefeito Municipal de Carutapera, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista a classificação e habilitação aprovada em Ata de Sessão Pública do dia 23 de junho de 2021, Parecer Jurídico de 06 de julho de 2021 e Decisão proferida em 08 de julho de 2021, **ADJUDICA** o objeto acima especificado à empresa **E DE J DA SILVA EIRELI**, no **VALOR GLOBAL** de **R\$ 1.399.967,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais)**.

Carutapera, 20 de julho de 2021.

Airton Marques Silva
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal
Carutapera - MA



Carutapera
Juntos construindo o futuro

GABINETE DO PREFEITO

PMC - MA
FL(S) Nº: 445
RUBRICA: [assinatura]

CANTÁRIE/DE/MA	
PRDC.	<u>2311002/12321</u>
FLS.	<u>123</u>
PLA.	<u>[assinatura]</u>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o julgamento da proposta relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL/PMC, objeto do Processo Administrativo nº 88/2021 - PMC, em favor da empresa E DE J DA SILVA EIRELI, de interesse das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos.

Carutapera, 20 de julho de 2021.

Airton Marques Silva
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal
Carutapera - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – PMC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 – PMC/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – CPL/PMC

A **Prefeitura Municipal de Carutapera**, ente de Direito Público, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera – MA, CEP 65.295-000, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Airton Marques Silva**, brasileiro, residente neste município, inscrito no CPF sob o n.º 410.499.502-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 04/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 88/2021- PMC, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, a serem prestados de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 04/2021 – PMA-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços e documentação apresentada pela licitante vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, consoante também ao **ANEXO ÚNICO** desta Ata de Registro de Preços:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
Razão social: E DE J DA SILVA EIRELI					
CNPJ/MF: 22.086.632/0001-52					
Endereço: Rua Dos Azulões nº 01, Qª 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís – MA. CEP 65.075-060.					
Tel.:(98) 98451-2480/99185-8085					
E- mail: edsonsilvasl@hotmail.com					
Representante: EDSON DE JESUS DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	UNIDADE	7.300	R\$ 69,29	R\$ 505.817,00
2	Instrutor	HORA	912	R\$ 200,00	R\$ 182.400,00
3	Locação de Data Show	DIÁRIA	94	R\$ 250,00	R\$ 23.500,00
4	Locação de Notebook	DIÁRIA	94	R\$ 250,00	R\$ 23.500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	DIÁRIA	220	R\$ 450,00	R\$ 99.000,00

6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos). Buffet por Pessoa	UNIDADE	14.600	R\$ 30,00	R\$ 438.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UNIDADE	3.650	R\$ 35,00	R\$ 127.750,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.399.967,00

Parágrafo Único - A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à **Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Carutapera**.

Parágrafo Único - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada fica prestar os serviços registrados de acordo com o **Item 04** contido no Termo de Referência - **Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 – CPL/PMC**.

Parágrafo Único – O prazo para o início dos serviços do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a" "b" "c" e "d" desta Cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fomecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Quarto - No caso de recusa da Fomecedora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fara publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato, Anexos I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 - CPL/PMC.

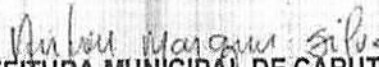
Parágrafo Primeiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carutapera, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Carutapera, 21 de julho de 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ nº 06.903.553/0001-30
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Talita Araújo da Silva Tavares
Pregoeira Oficial
Portaria 240/2021 - GAB/PMC


E DE J-DA SILVA EIRELI
CNPJ nº 22.086.632/0001-52
Edson de Jesus da Silva
CPF nº 072.853.316-27
BENEFICIÁRIA



CANTANHEDE/MA
PROC. 231190212021
FLS. 128
RUB. f
PMC - MA
FL(S) Nº: 450
RÚBRICA: *[assinatura]*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – PMC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 – PMC/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – CPL/PMC

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – Capacitação: EDUCAÇÃO INFANTIL – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, AVALIAÇÃO, ROTINA E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	240	UND	R\$ 69,29	R\$ 16.629,60
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	Locação de Notebook	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.229,60

2 – Capacitação: FUNDAMENTAL I – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (PROVINHA BRASIL), A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	240	UND	R\$ 69,29	R\$ 16.629,60
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	Locação de Notebook	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.229,60

3 – Capacitação: FUNDAMENTAL II – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (PROVINHA BRASIL), A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	300	UND	R\$ 69,29	R\$ 20.787,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	Locação de Notebook	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00

7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.037,00

4 – Capacitação: EJA – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.879,00

5 – Capacitação: EDUCAÇÃO ESPECIAL – A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.879,00

6 – Capacitação: O PAPEL DO GESTOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGOGICO E SUAS ATRIBUIÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

07- Capacitação: O ENSINO HÍBRIDO E REMOTO PARA GESTORES ESCOLAR E COORDENADORES PEDAGOGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00

2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

08- Capacitação: A BNCC E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA GESTORES DA EDUCAÇÃO E COORDENADORES PEDAGOGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

09- Capacitação: O MANEJO DE ALIMENTOS E A BIOSSEGURANÇA NA PREVENÇÃO ADOECIMENTO PARA MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

10- Capacitação: O ACOLHIMENTO E AS RELAÇÕES DE TRABALHO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR PARA VIGIAS E PORTEIROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00

7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

11- Capacitação: O PROCESSO DE TRABALHO DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS NAS ESCOLAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	300	UND	R\$ 69,29	R\$ 20.787,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.037,00

12- Capacitação: PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO PARA DIRETORES E COORDENADORES PEDAGOGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

13- Capacitação: A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NO AMBIENTE ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	400	UND	R\$ 69,29	R\$ 27.716,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.716,00

VALOR TOTAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					R\$ 565.155,20
--	--	--	--	--	-----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - PREVINE BRASIL - O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E OS SEUS INDICADORES - PARA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

02 - PREVINE BRASIL - O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA AGESNTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	140	UND	R\$ 69,29	R\$ 9.700,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.550,60

03 - O PQA-VS E SEUS INDICADORES NO SUS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

04 - Protocolo da Atenção Primária à Saúde destinados as Equipes da Atenção Básica sobre o COVID-19.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

05 - ROTINA HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

06 - ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

07 - Oficinas teóricas e práticas de Humanização no atendimento do pré-natal, parto e puerpério					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00

4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

08 - INFECÇÕES SEXUAIS TRANSMISSÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

09 - CAPACITAÇÃO EM HANSENÍASE E TUBERCULOSE PARA ACS E ACE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

10 - E-SUS E ATUALIZAÇÃO DE FICHA CADASTRAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado,	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00

	pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)				
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

11 - Capacitação em Práticas e Rotinas de Vacina					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

12 - CAPACITAÇÃO EM LESÕES E TIPOS DE COBERTURAS PARA ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	140	UND	R\$ 69,29	R\$ 9.700,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.550,60

13 - CAPACITAÇÃO EM ZOONOSE: TOXOPLASMOSE LEISMANIOSE, MALÁRIA E RAIVA PARA ACS E ACE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

14 - CAPACITAÇÃO ARBOVIROSES: DENGUE, ZICA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

15 - CAPACITAÇÃO EM APERFEIÇOAMENTO PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	60	UND	R\$ 69,29	R\$ 4.157,40
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.807,40

16 - CAPACITAÇÃO E-SUS E SISTEMAS DE SAÚDE PARA DIGITADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	40	UND	R\$ 69,29	R\$ 2.771,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	80	UND	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	20	UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.871,60

17 - CAPACITAÇÃO EM HEPATITES VIRAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00

2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

18 - CAPACITAÇÃO EM USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

19 - CAPACITAÇÃO SOBRE A IMPORTANCIA DA AMAMENTAÇÃO NA PREVENÇÃO DO ADOECIMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

20 - CAPACITAÇÃO SOBRE BIOSSEGURANÇA NA PREVENÇÃO DO COVID19 PARA SERVIÇOS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

21 - A SAUDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE EM TEMPOS DE PANDEMIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

22 - CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E AS LINHAS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

VALOR TOTAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 604.663,80
---	-----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- O ACOLHIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00

5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

02 - O Conselho de Assistência Social e os Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

03- Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	140	UND	R\$ 69,29	R\$ 9.700,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.550,60

04 - O PROGRAMA BOLSA FAMILIA E O CADASTRO ÚNICO NO SUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

05 - CAPACITAÇÃO SOBRE BIOSSEGURANÇA DO COVID19 NOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00

7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

06 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	160	UND	R\$ 69,29	R\$ 11.086,40
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	320	UND	R\$ 30,00	R\$ 9.600,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.486,40

07 - A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO SUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

08 - CAPACITAÇÃO SOBRE O RELATORIO MENSAL DE ATIVIDADES E O CENSO SUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

09 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

VALOR TOTAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					R\$ 230.148,00
---	--	--	--	--	----------------

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 ? PMC/MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 ? PMC/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 ? CPL/PMC.	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 - PMC/MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 - PMC/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carutapera, ente de Direito Público, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera - MA, CEP 65.295-000, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Airton Marques Silva**, brasileiro, residente neste município, inscrito no CPF sob o n.º 410.499.502-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 04/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 88/2021- PMC, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Carutapera - MA, a serem prestados de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 04/2021 - PMA-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços e documentação apresentada pela licitante vencedora, independentemente de transcrição. **Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga a contratação nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, consoante também ao **ANEXO ÚNICO** desta Ata de Registro de Preços:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão social: **E DE J DA SILVA EIRELI**

CNPJ/MF: 22.086.632/0001-52

Endereço: Rua Dos Azulões nº 01, Qª 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís - MA. CEP 65.075-060.

Tel.:(98) 98451-2480/99185-8085

E- mail: edsonsilvasl@hotmail.com

Representante: **EDSON DE JESUS DA SILVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT TOTAL	VALOR	VALOR
------	-----------	---------	-----------	-------	-------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RUBRICA: 

				UNITÁRIO	TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	UNIDADE	7.300	R\$ 69,29	R\$ 505.817,00
2	Instrutor	HORA	912	R\$ 200,00	R\$ 182.400,00
3	Locação de Data Show	DIÁRIA	94	R\$ 250,00	R\$ 23.500,00
4	Locação de Notebook	DIÁRIA	94	R\$ 250,00	R\$ 23.500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	DIÁRIA	220	R\$ 450,00	R\$ 99.000,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos). Buffet por Pessoa	UNIDADE	14.600	R\$ 30,00	R\$ 438.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UNIDADE	3.650	R\$ 35,00	R\$ 127.750,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.399.967,00

Parágrafo Único - A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I desta Ata. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial. **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Carutapera. **Parágrafo Único** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - A Contratada fica prestar os serviços registrados de acordo com o Item 04 contido no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 - CPL/PMC. **Parágrafo Único** - O prazo para o início dos serviços do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **Parágrafo Primeiro** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **Parágrafo Segundo** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **Parágrafo Terceiro** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Parágrafo Quarto** - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem - **CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação. **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora, **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora. **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando: a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. **Parágrafo Primeiro**. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a" "b" "c" e "d" desta Cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **Parágrafo Segundo** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor. **Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedor(a)s será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Quarto** - No caso de recusa da Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO** - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As condições gerais da prestação de serviço, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato, Anexos I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 - CPL/PMC. **Parágrafo Primeiro** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **Parágrafo Segundo** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA DOZE - DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Carutapera, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Carutapera, 21 de julho de 2021. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA** - CNPJ nº 06.903.553/0001-30 - **Airton Marques Silva** - Prefeito Municipal. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA** - **Talita Araújo da Silva Tavares** - Pregoeira Oficial - Portaria 240/2021 - GAB/PMC. **FORNECEDOR - E DE J DA SILVA EIRELI** - CNPJ nº 22.086.632/0001-52 - **Edson de Jesus da Silva** - CPF nº 072.853.316-27. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 - PMC/MA** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 - PMC/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - CPL/PMC. **ANEXO ÚNICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 - Capacitação: EDUCAÇÃO INFANTIL - A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, AVALIAÇÃO, ROTINA E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	240	UND	R\$ 69,29	R\$ 16.629,60
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3	Locação de Data Show	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	Locação de Notebook	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.229,60

2 - Capacitação: FUNDAMENTAL I - A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (PROVINHA BRASIL), A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	240	UND	R\$ 69,29	R\$ 16.629,60
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	Locação de Notebook	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.229,60

3 - Capacitação: FUNDAMENTAL II - A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (PROVINHA BRASIL), A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	300	UND	R\$ 69,29	R\$ 20.787,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	Locação de Notebook	4	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.037,00

4 - Capacitação: EJA - A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RÚBRICA:

certificado)					
VALOR TOTAL					R\$ 23.879,00

5 - Capacitação: EDUCAÇÃO ESPECIAL - A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AS METODOLOGIAS ATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.879,00

6 - Capacitação: O PAPEL DO GESTOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGOGICO E SUAS ATRIBUIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

07- Capacitação: O ENSINO HÍBRIDO E REMOTO PARA GESTORES ESCOLAR E COORDENADORES PEDAGOGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

08- Capacitação: A BNCC E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA GESTORES DA EDUCAÇÃO E COORDENADORES PEDAGOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RÚBRICA: *[assinatura]*

2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

09- Capacitação: O MANEJO DE ALIMENTOS E A BIOSSEGURANÇA NA PREVENÇÃO ADOENCIMENTO PARA MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

10- Capacitação: O ACOLHIMENTO E AS RELAÇÕES DE TRABALHO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR PARA VIGIAS E PORTEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

11- Capacitação: O PROCESSO DE TRABALHO DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS NAS ESCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	300	UND	R\$ 69,29	R\$ 20.787,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RÚBRICA: 

certificado)

VALOR TOTAL

R\$ 55.037,00

12- Capacitação: PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO PARA DIRETORES E COORDENADORES PEDAGOGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.358,00

13- Capacitação: A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NO AMBIENTE ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	400	UND	R\$ 69,29	R\$ 27.716,00
2	Instrutor	32	HORA	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	8	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.716,00

VALOR TOTAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 565.155,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - PREVINE BRASIL - O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E OS SEUS INDICADORES - PARA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VALOR TOTAL

R\$ 20.679,00

02 - PREVINE BRASIL - O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	140	UND	R\$ 69,29	R\$ 9.700,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.550,60

03 - O PQA-VS E SEUS INDICADORES NO SUS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

04 - Protocolo da Atenção Primária à Saúde destinados as Equipes da Atenção Básica sobre o COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



05 - ROTINA HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

06 - ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

07 - Oficinas teóricas e práticas de Humanização no atendimento do pré-natal, parto e puerpério					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

08 - INFECÇÕES SEXUAIS TRANSMISSÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

09 - CAPACITAÇÃO EM HANSENÍASE E TURBECULOSE PARA ACS E ACE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

10 - E-SUS E ATUALIZAÇÃO DE FICHA CADASTRAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

11 - Capacitação em Práticas e Rotinas de Vacina

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6	passagem) Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

12 - CAPACITAÇÃO EM LESÕES E TIPOS DE COBERTURAS PARA ENFERMEIROS E TECNICOS DE ENFERMAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	140	UND	R\$ 69,29	R\$ 9.700,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.550,60

13 - CAPACITAÇÃO EM ZOOSE: TOXOPLASMOSE LEISMANIOSE, MALÁRIA E RAIVA PARA ACS E ACE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

14 - CAPACITAÇÃO ARBOVIROSES: DENGUE, ZICA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado,	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecce9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RÚBRICA:


	pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)				
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

15 - CAPACITAÇÃO EM APERFEIÇOAMENTO PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	60	UND	R\$ 69,29	R\$ 4.157,40
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.807,40

16 - CAPACITAÇÃO E-SUS E SISTEMAS DE SAÚDE PARA DIGITADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	40	UND	R\$ 69,29	R\$ 2.771,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	80	UND	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	20	UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.871,60

17 - CAPACITAÇÃO EM HEPATITES VIRAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

18 - CAPACITAÇÃO EM USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

19 - CAPACITAÇÃO SOBRE A IMPORTANCIA DA AMAMENTAÇÃO NA PREVENÇÃO DO ADOECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



anotações e certificado)				
VALOR TOTAL				R\$ 20.679,00

20 - CAPACITAÇÃO SOBRE BIOSSEGURANÇA NA PREVENÇÃO DO COVID19 PARA SERVIÇOS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

21 - A SAUDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE EM TEMPOS DE PANDEMIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

22 - CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E AS LINHAS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VALOR TOTAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

R\$ 604.663,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2311002/2021
FLS.	755
RUB.	

01- O ACOLHIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

02 - O Conselho de Assistência Social e os Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

03- Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	140	UND	R\$ 69,29	R\$ 9.700,60
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	280	UND	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RUBRICA:

7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	70	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.550,60

PROC. 23110.02.1202 /
FLS. 156
RUB. /

04 - O PROGRAMA BOLSA FAMILIA E O CADASTRO ÚNICO NO SUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

05 - CAPACITAÇÃO SOBRE BIOSSEGURANÇA DO COVID19 NOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	200	UND	R\$ 69,29	R\$ 13.858,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.358,00

06 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	160	UND	R\$ 69,29	R\$ 11.086,40
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	320	UND	R\$ 30,00	R\$ 9.600,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.486,40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



07 - A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO SUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	100	UND	R\$ 69,29	R\$ 6.929,00
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.679,00

08 - CAPACITAÇÃO SOBRE O RELATORIO MENSAL DE ATIVIDADES E O CENSO SUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



09 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	120	UND	R\$ 69,29	R\$ 8.314,80
2	Instrutor	16	HORA	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	Locação de Data Show	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	Locação de Notebook	2	DIÁRIO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.614,80

VALOR TOTAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**R\$ 230.148,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66b0ff1e43326049f8cac61275ecee9c3e077623

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA, datada de 21 de julho de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021-CPL/PMC – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando a Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, perfazendo um percentual benéfico aproximado de 15,15%, totalizando o valor de R\$ 24.123,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais), para o município de Cantanhede/MA. Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum

Estando este processo instruído conforme o Decreto Municipal nº 274, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Cantanhede/MA:

Art. 63º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 04/2021 – CPL Carutapera/MA, tais como:

1. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
2. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. Consulta ao detentor/fornecedor da ARP;
4. Anuência do detentor/fornecedor em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativa das vantagens advindas da adesão;
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria do Município de Cantanhede/MA, para apreciação e deliberação.

Cantanhede - MA, 07 de dezembro de 2021.



Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002/2021
FLS. 162
RUB. J

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Analista Municipal
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 2311002/2021, para análise e emissão de parecer jurídico de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA, datada de 21 de julho de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021-CPL/PMC – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando a Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Cantanhede - MA, 09 de dezembro de 2021

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2311002/2021

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise de procedimento de adesão à ata de registro de preços

I – CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo no qual se pretende a adesão de Ata de Registro de Preços (ARP) do município de Carutapera-MA, cujo objeto é a Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações dos profissionais de Educação do Município de Cantanhede – MA.

Consta no processo o objeto a ser contratado uma tabela de quantitativo e preços dos itens da ata que pretende aderir, afirmando-se que foram feitas pesquisas de preços para a aquisição do objeto e valores coletados. Consoante quadro comparativo de preços, observa-se uma economia de 15,15%, correspondente a R\$ 24.123,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais) de economia, razão pela qual entende-se ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata.

Foram adotados os procedimentos necessários para adesão da ata de registro de preço, solicitando-se ao município de Carutapera -MA anuência, consultando-se o vencedor da ata sobre o seu interesse em prestar serviço, obtendo a resposta positiva de ambos.

II – ANÁLISE

A análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não é passível de valoração jurídica.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto na Lei nº 10.520/02 e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Na sistemática do registro de preços, criou-se a figura do “carona” que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo

e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se os princípios da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado. Assim, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Na presente situação, observa-se que os requisitos formais à adesão a ata pretendida foram realizados e devidamente autorizados. Em análise do procedimento que originou a ata, verificou-se a existência de permissão para adesão e o cumprimento de aspectos formais da licitação, tais como atendimento do art. 40 da Lei 8.666/93.

A empresa detentora dos direitos da ARP, além de manifestar seu interesse prestar serviço ao Município de Cantanhede, apresentou a documentação necessária à sua contratação, tais como contrato social com suas alterações, assim como comprovantes de regularidade fiscal e social.

Deste modo, observa-se que os procedimentos legais adotados para a adesão da ata de registro de preço de nº 002/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Carutapera -MA, foram adequadamente adotados, nada impedindo a adesão da ata de registro de preço em questão.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela possibilidade jurídica de adesão da ata, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários ao procedimento em tela.

Cantanhede, 09 de Dezembro de 2021.


Rafael Silva Teixeira
Analista Municipal
OAB/MA nº 21.745

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 2311002/2021, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA, datada de 21 de julho de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021-CPL/PMC – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando a Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – PMC - CARUTAPERA/MA

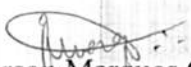
Fornecedor: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Elaboração do Material Didático	UND	500	R\$ 69,29	R\$ 34.645,00
2	Instrutor	HORA	320	R\$ 200,00	R\$ 64.000,00
3	Locação de Data Show	DIÁRIA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
4	Locação de Notebook	DIÁRIA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
6	Alimentação Lanche - Buffet por pessoa contendo Suco, Refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratos guardanapos.	UND	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações certificado)	UND	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL A SER ADERIDO					R\$ 135.145,00

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Publique-se,

Cantanhede - MA, 13 de dezembro de 2021.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2311002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Senhor **Emerson Marques Costa** (Ordenador de Despesas), DECLARA, para todos os fins, que através do processo nº 2311002/2021, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA, datada de 21 de julho de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021-CPL/PMC – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando a Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações. DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência. Cantanhede/MA, 13 de dezembro de 2021. Emerson Marques Costa – Secretário Municipal de Educação.

Cantanhede - MA, 13 de dezembro de 2021.



Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO

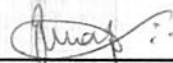
Pelo presente instrumento, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA, datada de 21 de julho de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021-CPL/PMC – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando a Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa **E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azules, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, para assinatura dos CONTRATOS oriundos do Processo de Adesão 008/2021.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos válidos:

- A) *Ato Constitutivo e suas alterações, ou a última alteração devidamente consolidada, acompanhado do documento de identificação do(s) sócio(s).*
- B) *Certidão De Débitos Federais e À Dívida Ativa Da União.*
- C) *Certificado De Regularidade Do FGTS;*
- D) *Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;*
- E) *Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Estadual;*
- F) *Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Municipal;*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cantanhede/MA, 14 de dezembro de 2021.



Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

Recebi em: ____/____/____.



E DE J DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52

ELIAS SEVERINO DA SILVA
 1392568880

CPF: 09941273-02
 Data de Nascimento: 27/09/1984

ELIAS SEVERINO DA SILVA
 SOCIEDADE DE JESUS DA SILVA

05/05/2001

ELIAS SEVERINO DA SILVA
 1392568880

CPF: 09941273-02
 Data de Nascimento: 27/09/1984

MARAMBAIO

AUTENTICACAO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 em 10/03/2019 às 09:27:03 15282
 De Textomundo

Procurador das Chagas Alveira de Almeida - Ex-Gravem
 Taci: R\$4 30 FERC: R\$0 10 Total: R\$4 40
 2100048029204

SECRETARIA DE FISCALIZACAO
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

ANTENTICACAO
 2100048029204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.086.632/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2015	
NOME EMPRESARIAL E.DE J. DA SILVA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDSON SILVA PRODUCOES E EVENTOS	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.00-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R AZULÕES	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER	
CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8451-2480	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2021 às 09:29:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

01/11/2021 09:29

CANTANHEDE/MA
PROC. 2319 002 1202 /
FLS. 170
RUB. ✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.086.632/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2015
NOME EMPRESARIAL E.DE J. DA SILVA EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresár				
LOGRADOURO R AZULÕES	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER		
CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8451-2480		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2021 às 09:29:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001 – 52

NIRE: 21600104009

EDSON DE JESUS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/09/1984 na cidade de Presidente Dutra - MA, portador do RG nº 269641973 e CPF: 072.853.316 - 27, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira nº 400 Condomínio dos pássaros Edifício Sábria, Apartamento 1003 Grand Park Calhau na Cidade de São Luís -MA, CEP: 65071-383. Único sócio da sociedade limitada de **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º21600104009 em 20/02/2019. Devidamente inscrita no CNPJ. 22.086.632/0001 – 52, resolve por este instrumento particular promover alteração das seguintes cláusulas, com fulcro nos Artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017 DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- **Do Objeto Social**
- Acrescenta-se atividade secundária: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- Retira-se as seguintes atividades secundárias: 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade, 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- **Atividade Principal:** 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- **Atividades Secundárias:**

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em

geral, exceto imobiliários

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-01 - Fotocópias

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

85.92-9-03 - Ensino de música

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Após a a Alterção ,consolidada-se o Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de "E. DE J. DA SILVA EIRELI", e com a expressão fantasia Edson Silva Produções e Eventos, com sede na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-060, inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600104009 em 20/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

• **Capital Social:**

A sociedade tem seu capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Valor
Edson de Jesus da Silva	100,00	500.000	R\$ 500.000,00
Total	100,00	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

- **Do Objeto Social: Atividade Principal: 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;**

- **Atividades secundárias:**

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-02 Casas de festas e eventos
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA QUARTA:

- **Do Prazo de Duração**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA:

• **Da Administração**

A empresa será administrada pelo titular **EDSON DE JESUS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

- **Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA SEXTA:

• **Do Exercício Social**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA:

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei que não possui outra EIRELI como titular, ou participante.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

São Luís -MA, 14 de Maio de 2021

EDSON DE JESUS DA SILVA
Empresário
RG:269641973
DIC/RJ
CPF:072.853.16-27



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 10:51 SOB Nº 20210257512.
PROTOCOLO: 210257512 DE 10/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103429466. CNPJ DA SÚDE: 22086632000152.
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98228841 CNPJ: 22086632000152
 NOME EMPRESARIAL: E.DE J. DA SILVA EIRELI
 NOME FANTASIA:
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
 CBO:
 DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL CONTR. SOC.: 05/02/2019
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200894576
 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 28/06/2017
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias; Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
 TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 22080120030362600
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1
 ENDEREÇO: R AZULÕES CEP: 65075060
 COMPLEMENTO: QUADRA 120 SALA 1411 EDIF OFFICE BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA
 POVOADO: ZONA RURAL:
 CCIR: NIRF:
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1
 ENDEREÇO: R AZULÕES CEP: 65075060
 COMPLEMENTO: QUADRA 120 SALA 1411 EDIF OFFICE BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	edsonsilvasl@hotmail.com
TELEFONE	(98) 32365555

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
ruil			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
182299800	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E		
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS		
592010000	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA		
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E		
692060100	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA		
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO		
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA		
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE		
749010400	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E		
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO		
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.		
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS		
859290300	ENSINO DE MUSICA		
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO		
900350000	GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS		
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	SIM	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE		
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES		
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E		
900190200	PRODUCAO MUSICAL		
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO		
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE		
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	ADMINISTRADOR	0%
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	ADMINISTRADOR	
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

CANTANHEDE/MA	
PROC.	231100212021
FLS.	178
RUB.	4

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA, 13/05/2020

CPF/CNPJ: 22086632000162
Nome/Razão: E.DE J. DA SILVA EIRELI
Contribuinte

Null
Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2311 001 1202 1
FLS.	179
RUB.	J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:24 do dia 06/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2022.

Código de controle da certidão: D7F1.4ECF.133F.A216
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	231100212021
FLS.	180
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 239373/21 Data da 19/11/2021 15:04:44
Inscrição Estadual: 124603416 CPF/CNPJ: 22086632000152
Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI
Endereço: RUA AZULÕES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -
Telefone: (98)84512480 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/11/2021 08:50:36

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081341/21

Data da

16/11/2021 14:44:47

Inscrição Estadual: 124603416

CPF/CNPJ: 22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

Telefone: (98)84512480

Município: SAO LUIS

UF: MA

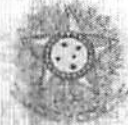
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Certidão nº: 29311664/2021
Expedição: 27/09/2021, às 12:23:31
Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Página 1/1

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **E.DE J. DA SILVA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/03/2015, NIRE: 21600104009, CNPJ: 22.086.632/0001-52, estabelecido(a) na RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 06/05/2019


EDSON DE JESUS DA SILVA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 12:34 SOB N° 20190337796.
PROTOCOLO: 190337796 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902046063. NIRE: 21600104009.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados neste Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E,DE J, DA SILVA EIRELI		Protocolo: MAC2101554402	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)			
NIRE (Sede) 21600194009	CNPJ 22.086.632/0001-52	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2015	Início de Atividade 05/01/2015
Endereço Completo Rua AZULÕES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER JARDIM RENASCENÇA - São Luís/MA - CEP 65075-000			
Objeto 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822999 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO 4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFE 5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICAS 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7311400 AGENCIAS DE PUBLICIDADES 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS (SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO EM LICITAÇÕES) 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 FOTOCOPIAS 8230002 CASA DE FESTAS E EVENTOS 8592903 ENSINO DE MÚSICA 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001905 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9003500 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome EDSON DE JESUS DA SILVA	CPF 072.853.316-27	Administrador S	Início do Mandato 05/01/2015
Dados do Administrador Nome EDSON DE JESUS DA SILVA		CPF 072.853.316-27	Início do Mandato 04/02/2019
Último Arquivamento Data 15/06/2021	Número 20210803502	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

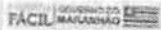
Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2021, às 11:54:09 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKGMBCC.



MAC2101554402

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretária Geral

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2311002/2021
 FLS. 185
 RUB. f



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Certificamos que E.DE J. DA SILVA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101554433	
NIRE 21600104009 CNPJ 22.086.532/0001-52		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo AZULÕES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENÇA - São Luís/MA - CEP 65075-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20210603002 20210257512	15/06/2021 17/05/2021	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 307	20200318578 20190337796	04/05/2020 08/05/2019	BALANÇO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002	20190313064 21600104009	29/04/2019 20/02/2019	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600104008	20/02/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	20180432990	14/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20180373460 20171235223	10/05/2018 22/11/2017	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20170252221 20170023036	10/02/2017 02/02/2017	BALANÇO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170023036	02/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20160432278 20160338336	03/06/2016 18/05/2016	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 090	20150101490 21200894576	19/03/2015 19/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2021, às 11:54:42 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSUGAHLN.



MAC2101554433

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98228841	22.086.632/0001-52	92120211927451

RAZÃO SOCIAL
E.DE J. DA SILVA EIRELI

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R AZULOS QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER N° 1, JARDIM RENASCENCA 65075060 -SAO LUIS-MA	

CNAE Principal e Secundários
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIKADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
8E159CAE4299AB8EBD15C0B677E73A1A



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AQUILO MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100212021
FLS. 787
RUB. J

CONTRATO Nº 20210338

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTANHEDE/MA, E DE OUTRO A EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ nº 06.156.160/0001-00, neste ato representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, o senhor Emerson Marques Costa, portado do CPF nº 007.432.374-12, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, Sala 1411, Ed. Office Tower, São Luís/MA, CEP: 65.075-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Edson de Jesus da Silva, portador do RG nº 269641973 DIC RJ e inscrito no CPF sob o nº 072.853.316-27, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação e semana pedagógica para atender as necessidades da rede de ensino do Município de Cantanhede – MA, conforme processo de adesão nº 008/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, de acordo com o art. 6ª da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A empresa **CONTRATADA** deverá prestar os serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações, de acordo com o termo de referência e itens abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Elaboração do Material Didático	UND	500	R\$ 69,29	R\$ 34.645,00
2	Instrutor	HORA	320	R\$ 200,00	R\$ 64.000,00
3	Locação de Data Show	DIÁRIA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
4	Locação de Notebook	DIÁRIA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
6	Alimentação Lanche - Buffet por pessoa contendo: Suco, Refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratos e guardanapos.	UND	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	UND	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
				VALOR TOTAL	R\$ 135.145,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância global de R\$ 135.145,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais), que será paga mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa referente aos módulos executados, em até 30 (trinta) dias após o protocolo de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida expressando o valor dos serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO SEXTO

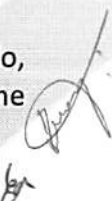
A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO ACESSO À EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311 0 02 1202 1
FLS. 189
RUB. /

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- d. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e. Não permitir que os empregados da **CONTRATADA** realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- f. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- g. Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações deste contrato e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) A empresa **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- d) A empresa **CONTRATADA** deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.
- e) Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização, solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais.
- f) Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a execução dos serviços.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste contrato em todos os termos estabelecidos;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE** acerca da prestação dos serviços;
- k) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados neste Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;
- l) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0018 0.075 Realizar Formação Continuada em serviços para os Profissionais

ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

8. CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Nos termos da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do Contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto subsistirem os motivos da punição;

PARÁGRAFO ÚNICO

A sanção prevista na alínea “b”, poderá ser aplicada juntamente com qualquer das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso, por escrito, com 30 (trinta) dias;
- b) nos casos enumerados nos Itens I a XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação processual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência. Havendo prorrogação, o preço dos serviços poderá ser negociado o reajuste de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte formula:

$R = V \times I$

Onde: R = Valor do Reajuste Procurado; V = Valor Inicial do Contrato;

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO

O reajuste será precedido de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que será analisado pela **CONTRATANTE**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dentre outras atribuições, o fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesa quando comprovada a fiel execução dos serviços, para fins de pagamento; **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato dar-se-á pelo período de 01 (um) mês da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art.57, II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A execução dos serviços iniciar-se-á em até 05 (cinco) dias do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Educação, contendo o calendário das programações de cada módulo da capacitação a ser obedecido pela **CONTRATADA**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 16 de dezembro de 2021


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Emerson Marques Costa

Secretário e Ordenador de Despesas.

CONTRATANTE


E DE J DA SILVA EIRELI

C NPJ: 22.086.632/0001-52

Edson de Jesus da Silva

CPF nº 072.853.316-27

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 404.706.443-70

Nome: 

CPF: 024.871.753-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210338. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTANHEDE/MA e a empresa E DE J DA SILVA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação e semana pedagógica para atender as necessidades da rede de ensino do Município de Cantanhede – MA. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 008/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.145,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0018.0075 Realizar Formação Continuada em serviços para os Profissionais; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021. VIGÊNCIA: 01(um) mês da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa, pela contratante e o Senhor Edson de Jesus da Silva pela contratada. Cantanhede/MA, 15 de dezembro de 2021. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Cantanhede/MA, em 16 de dezembro de 2021.


Emerson Marques Costa,
Secretário e Ordenador de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2311002 12021
FLS.	199
RUB.	

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 2055 de 21 de Dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO : 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210338. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTANHEDE/MA e a empresa E DE J DA SILVA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação e semana pedagógica para atender as necessidades da rede de ensino do Município de Cantanhede - MA. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 008/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.145,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0018.0075 Realizar Formação Continuada em serviços para os Profissionais; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021. VIGÊNCIA: 01 (um) mês da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa, pela contratante e o Senhor Edson de Jesus da Silva pela contratada. Cantanhede/MA, 16 de dezembro de 2021. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO : 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210339. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANTANHEDE/MA e a empresa E DE J DA SILVA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas do Município de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 009/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 246.465,20 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 Coordenação de Cultura; PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0022.0006 Manifestações Culturais e Folclóricas; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021.

VIGÊNCIA: 16/12/2021 à 31/01/2022. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros, pela contratante e o Senhor Edson de Jesus da Silva pela contratada. Cantanhede/MA, 16 de dezembro de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO : 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210343. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA QUALITECH ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços continuados de Restauração, Manutenção Preventiva e Corretiva sob demanda de Prédios e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 010/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.719.744,54 (um milhão, setecentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Jairon Dantas Paiva, pela contratante e o senhor Flávio Henrique Silva Campos pela contratada. Cantanhede/MA, 21 de dezembro de 2021. Jairon Dantas Paiva, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO : 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210331. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTANHEDE/MA e a empresa A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados a implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC nas Unidades Básicas de Saúde de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002/2021
FLS. 195
RUB. ✓

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 2055 de 21 de Dezembro de 2021

ASSINATURA: 21/12/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa, pela contratante e o senhor Flávio Henrique Silva Campos pela contratada. Cantanhede/MA, 21 de dezembro de 2021. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO: 019/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2021 SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, destinados a implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC nas Unidades Básicas de Saúde de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-30.557.253/0001-21 - Valor total R\$ 24.612,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais). EUDES T. DA SILVA - 10.608.940/0001-11 - R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais). JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - 07.199.275/0001-45 - Valor total R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais). A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - 23.383.929/0001-42 - Valor total R\$ 101.929,99 (cento e um mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). F M MEIRA EIRELI - 38.715.572/0001-20 - Valor total R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI I - 05.847.541/0001-73 - Valor total R\$ 11.368,75 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede - MA, 15 de dezembro de 2021. Jairon Dantas Paiva, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Cantanhede/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ERRATA DE
PUBLICAÇÃO: 019/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. Na Publicação do Diário oficial do Município, de 17 de dezembro de 2021, páginas 3 e 4.

Onde se lê: EUDES T. DA SILVA - 10.608.940/0001-11 - MICROCOMPUTADOR VALOR UNT R\$ 2.030,00 - VALOR TOTAL R\$ 60.900,00 - VALOR TOTAL GERAL R\$ 82.100,00 (oitenta e dois mil e cem reais).....

Leia-se Correto: EUDES T. DA SILVA - 10.608.940/0001-11 - MICROCOMPUTADOR VALOR UNT R\$ 2.020,00 - VALOR TOTAL R\$ 60.600,00 - VALOR TOTAL GERAL R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais).....

Cantanhede/MA, 21 de dezembro de 2021. Jairon Dantas Paiva, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Cantanhede/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DO TERMO DE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1811002/2021

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1811002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros (Ordenador de Despesas), DECLARA, para todos os fins, que através do processo nº 1811002/2021, ADERE a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2020 - CSL/SINFRA, registrada pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA/MA, datada de 29 de janeiro de 2021, resultante da CONCORRÊNCIA Nº 013/2020 - CSL/SINFRA, para registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência. Cantanhede/MA, 17 de dezembro de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros - Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DO TERMO DE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2311002/2021

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2311002/2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311002/2021
FLS. 196
RUB. F

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 2055 de 21 de Dezembro de 2021

Secretário Municipal de Administração.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Senhor Emerson Marques Costa (Ordenador de Despesas), DECLARA, para todos os fins, que através do processo nº 2311002/2021, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - PMC/MA, registrada pelo Município de Carutapera/MA, datada de 21 de julho de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2021-CPL/PMC – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando a Prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações. DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência. Cantanhede/MA, 13 de dezembro de 2021. Emerson Marques Costa – Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DO TERMO DE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2311003/2021**

PUBLICAÇÃO MURAL

**RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 2311003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros (Ordenador de Despesas), DECLARA, para todos os fins, que através do processo nº 2311003/2021, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 018/2021, registrada pelo Município de São João do Caru/MA, datada de 24 de novembro de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2021 Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando a Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas. DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência. Cantanhede/MA, 13 de dezembro de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

Cantanhede - MA, 13 de dezembro de 2021.

Jackson Ney Aguiar Medeiros

